Marcos Lázaro poderá ser o pulso do Brasil

Leia A NOITE E O ESPETÁCULO, de EFE PINTO, na página 4

Ganhou fortunas no Leblon e resolveu explorar a praça na Zona Norte

VENDIA MACONHA PARA ESTUDANTES

Traficante de tóxico conhecido como "Vovô", após viciar diversas moças e rapazes, finalmente foi preso por policiais da Invernada de Olaria — Ao detetive Humberto Matos, confessa que somente "transava" com estudantes, a maior parte filhos de gente importante da sociedade carioca — Sua maior "clientela" era no Jardim de Alá e Leblon, onde ganhou muito dinheiro com a venda de maconha e cocaína — Porém resolveu traficar na Zona Norte, pois já estava muito visado na Zona Sul — "Vovô" já esteve preso por assalto a mão armada e está com prisão preventiva decretada pela 23.ª Vara Criminal — Leia maiores detalhes na página 8

ASSASSINADO COM 3 TIROS

Leia detalhes na página 2

LUTA DEMOCRATICA
O JORNAL DA FUSÃO
DIRETOR-FUNDADOR: TENORIO CAVALCANTI
ANO XXI — Quinta-feira, 19-12-1974 — N.º 6.396
GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

Três balaços certeiros deram fim a mais um traficante. Parece estar havendo uma queima de arquivos, isto é, estão sendo eliminados elementos que podem comprometer seus protetores

EM DESTAQUE

Vovô e Jorge Monteiro, quando eram ouvidos pelo detetive Humberto Matos, da Invernada de Olaria

Policiais estavam almoçando quando os bandidos chegaram

Rabada era o cardápio do dia e o prato preferido do delegado — Foi almoçar com outros policiais — O bar é invadido por marginais armados — Ameaçaram matar o detetive — Repelidos, fugiram — Delegado lamenta não estar presente — Teria sido o assaltante "Paulo Magera" e sua gang — Detalhes na página 8

Amordaçada e morta no quarto do casal

Criminosos seriam pessoas ligadas à família — Vítima não abria a porta para ninguém — Comerciante quando chegou encontrou a porta semi-aberta — Televisão estava ligada — Móveis revirados e roupas nas poltronas — Caixa de jóias aberta — Recebeu pancada na cabeça — Morreu por asfixia — Leia maiores detalhes na página 2

ESTUDANTE BALEADO POR DUPLA DE BANDIDOS

Os agentes policiais da 31a. Delegacia Policial caçam a ferro e fogo os dois criminosos que balearam o estudante de Engenharia Paulo César da Costa Pina, solteiro, 22 anos, R. Antônio Basílio, 177-701, Tijuca, no portão da casa de sua namorada, a professora Kátia Regina Franco Antunes, 22 anos, Rua dos Diamantes, 1.078, Rocha Miranda. Os dois bandidos, que já foram identificados, ao verem a vítima caída nos braços da moça, pegaram as chaves do seu Fusca e desapareceram com o carro. Paulo César foi socorrido em estado grave, no Hospital Carlos Chagas, pois estava com um dos projéteis alojado na sua cabeça, e depois removido para o Hospital Sousa Aguiar.

ROTINA ROMÂNTICA

Já era uma rotina. Todas as noites Paulo César ia à casa de Kátia Regina para conversarem. E entre outras coisas falavam sobre o futuro casório. Não se importava com as horas. Quando saía mais cedo da casa da namorada era por volta da meia-noite. Apesar de alertado, não se importava com a Favela da Barreirinha, verdadeiro velhacouto de marginais e traficantes de tóxicos, que fica próxima à residência de Kátia. Nunca sofrera assalto. Sempre que chegava, Paulo César colocava o carro na garagem, um Fusca, placa GB EE 7597. Dessa vez foi diferente. Deixou o veículo defronte ao portão. Depois de um longo papo com Kátia e seus familiares, o estudante olhou o seu relógio. Era um hora da madrugada. Despediu-se dos futuros sogros e agarrando a namorada pelo braço saíram em direção ao Fusca. Entretanto, à espreita do casal estavam dois desconhecidos armados até aos dentes. Paulo César viu os dois desconhecidos dirigiram-se para ele, mas pensando se tratar de vizinhos de Kátia não se importou. Ficou surpreso quando os dois homens, um branco e um preto, ao se aproximarem sacaram das armas e prenunciaram o refrão mais badalado da paróquia:

— É um assalto! Passe o dinheiro.

DUPLA PERIGOSA

Ainda perplexo, Paulo César ia levando a mão ao bolso para retirar o dinheiro e entregar aos bandidos. Sabia que, caso contrário os meliantes o matariam juntamente com a sua namorada. Nem passou pela sua cabeça reagir ao assalto. Temerosos julgando que o estudante fosse sacar de uma arma, os bandidos deram-lhe um tiro na cabeça. Paulo César caiu ensangüentado nos braços da sua namorada. Apavorada, Kátia começou a pedir socorro. Gritava desesperada.

Sem pestanejar, os criminosos apanharam as chaves do Fusca que estava junto de Paulo César, embarcaram no carro e desapareciam. Enquanto vizinhos alarmados com os gritos de Kátia Regina e atraídos com os disparos das armas dos bandidos acorreram ao local. Paulo César foi levado às pressas para o Hospital Carlos Chagas e devido à gravidade do seu estado o estudante foi removido para o Hospital Sousa Aguiar, onde foi submetido a uma delicada operação. As autoridades policiais da 31a. DP, tomaram conhecimento do fato e depois de diligenciarem concluíram que os dois criminosos são **Alfredo Dedinho e Dudu**, elementos perigosos e que vêm sendo procurados pela Polícia; **Dedinho** é evadido da penitenciária de Niterói e **Dudu** da ilha Grande. Os marginais devem 100 anos de reclusão à Justiça e estão sendo caçados por toda Zona Norte. O delegado Caetano Maiolino acredita que seus homens capturem dentro das próximas horas a dupla assassina. O Fusca de Paulo César ainda não foi encontrado, mas em compensação o estudante está fora de perigo.

BANDIDOS CHEGAM, BEBEM, FEREM E LEVAM DINHEIRO

O Bar do **seu** Dudu, localizado na Estrada do Barro Vermelho, esquina da Rua Quiraré Estação de Colégio, de propriedade de Eduardo Sousa é o mais procurado da localidade devido ser o único do bairro que oferece à sua freguesia a melhor batida de pêssego da aldeia. Diariamente o bar fica repleto de especialistas em batidas e outros tipos de bebidas. Quem for chegado ao álcool e não freqüentou o bar do **Dudu**, não está com nada. Bandidos armados também foram conferir de perto a mistura do **Dudu**. Beberam e levaram o dinheiro da caixa. Atiraram e fugiram. A Polícia está atrás deles.

Quando o movimento no bar era mais intenso, entraram dois indivíduos de armas em punho e babando foram dizendo a clássica frase:

— É um assalto. Todos de cara pra parede. Senão o chumbo canta.

Enquanto um dos bandidos rendia os fregueses do bar o outro tratava de esvaziar a **caixa** do estabelecimento. Acontece que três homens que bebericavam a um canto resolveram se mandar. Não estavam ali para serem saqueados e nem virarem peneira de bandidos. E foram saindo calmamente. Um dos assaltantes percebeu e alertou aos fujões:

— Acho melhor vocês ficarem sentadinhos. Hoje não quero **furar** ninguém.

Os três amigos não deram bola à advertência do bandido e trataram de sair do bar. Então como um verdadeiro vilão cinematográfico, o marginal apontou a arma sobre eles e começou a disparar. Atingidos em cheio os fregueses do bar caíram ao solo. Com o dinheiro no bolso os marginais depois de balearem suas vítimas, desapareceram. As autoridades policiais encetaram buscas para capturarem os criminosos e assaltantes. Socorridas no Hospital Carlos Chagas as vítimas foram identificadas como Cosme Damião Azevedo Marcelo, solteiro, 18 anos, Rua Nélson Vasconcelos de Almeida, 153; Pedro Acácio dos Santos, solteiro, 47 anos, Rua Manoel Nascimento, 80, Irajá e Orlando Ferreira, solteiro, 22 anos, Rua Nélson Vasconcelos de Almeida, 31.

AMORDAÇADA E MORTA NO QUARTO DO CASAL

A portuguesa Rosalinda Duarte Monsanto Dias, de 52 anos, após ter sido amarrada e amordaçada, foi assassinada em sua residência a rua Xingú, 10, em São Miguel Paulista. O corpo foi encontrado pelo marido da vítima, o comerciante, Antônio Augusto, quando voltou para casa por volta das 23,15 horas, estranhando o fato de ainda encontrar ligado o aparelho de TV.

Nas diligências procedidas, a polícia acredita que, os criminosos conheciam os hábitos do casal visto que, a mulher tinha muito cuidado quando estava sozinha em casa, mantendo sempre a porta fechada. O comerciante Antônio Augusto esclareceu a polícia que, saiu de casa como de costume, às 6,45 horas e, não se preocupou muito pois, a rua é movimentada e, a 10 metros fica a avenida São Miguel. A mulher passava o dia inteiro vendo televisão ou fazendo visitas a vizinhos.

O que chamou a atenção do comerciante foi o fato de ver o reflexo da televisão e encontrar a porta semiaberta logo ao entrar na sala, estranhou ter visto os móveis fora do lugar e, as roupas jogadas nas poltronas. Chamou pela mulher e não obteve resposta.

O comerciante correu para o quarto e encontrou tudo revirado e, a caixa de jóias aberta. Lá mesmo estava Rosalinda, machucada e ensaguentada. Cortei as amarras de seus pulsos e retirei o pano que encobria sua boca. Era tarde e ela estava morta. Para a perícia, Rosalinda morreu por asfixia após ter recebido uma pancada na cabeça, na luta que empreendeu com os assaltantes.

Os vizinhos por outro lado, ouvidos pelas autoridades, afirmam que, o assassinio só pode ter sido cometido por algum conhecido da família, pessoa que conhecia Rosalinda, fazendo com que ela abrisse a porta, tudo levando a crer inclusive que, sabiam eles quando a mulher estava sozinha em casa a espera do marido.

Não foi o primeiro caso que ocorreu na rua Xingu, nas mesmas circunstâncias e natureza. Há tempos a família de Jaime Ernandes de Oliveira, foi atacada da mesma maneira — um branco mascarado e um preto, aguardou a chegada do filho do casal, que estuda a noite até as 24 horas e tomando-o como refém, obrigaram os pais do rapaz a abrir a porta. Na casa, amordaçaram e amarraram os três e vasculharam tudo a procura de jóias e dinheiro.

Oito dias depois, uma enfermeira passou pela mesma experiência. Eram oito horas e, ela estava a espera do marido quando dois homens bateram a porta. Amarrada e amordaçada ficou sem as jóias e o 13.º salário que recebera dias antes. Somente, este ano, em São Miguel Paulista, já se registraram 36 homicídios sem contar as vítimas de trânsito.

MARGINAIS FERIDOS NA TROCA DE TIROS

Policiais da 39a. Delegacia, estão em diligências para identificar os bandidos que trocaram tiros com agentes da Delegacia de Caxias e, na fuga, evadiram feridos num chevette branco. Logo depois, investiram contra o posto de gasolina Borginho, situado na Rua George Bizete, 31, no Jardim América, levando o Fusca GB LE 2838, da dona do posto, Maria Anunciata.

Os bandidos eram cinco e, trocaram tiros com policiais de Caxias, na Praça do Pacificador, e, na fuzilaria, saíram feridos três dos marginais. Saltaram em Parada de Lucas enquanto dois seguiam com o carro, já todo perfurado de balas até o Jardim América, onde avistaram o Fuscão no Posto Borginho. Abandonaram o chevete e, deixaram um rastro de sangue demonstrando que estavam ambos gravemente feridos.

O inspetor Clemente, encontra-se em diligências para identificar o bando e, expediu aviso a todos os hospitais para onde devem ter seguido para medicar-se.

TODA UMA FAMÍLIA FOI ATACADA DE MENINGITE

Uma família inteira, atacada de meningite, foi socorrida por um ambulância do Hospital Getúlio Vargas e removida para o Hospital de Isolamento São Sebastião. O fato ocorreu na Rua Maçaranduba, 69, em Bonsucesso e as vítimas são José Martins dos Santos, 44 anos, mais um filho, Levi Nascimento dos Santos, de 21 anos e mais 4 crianças, menores de idade e dois cunhados, num total de 8 pessoas. A própria ambulância que prestou socorro foi retirada da linha para passar pelo processo de descontaminação.

Comerciante reagiu assalto e foi fuzilado

Três homens armados de revólveres, assaltaram o ônibus na BR 232, próximo ao Município de Pesqueira, a 235 quilômetros de Recife, matando em seu interior o comerciante José Higino da Silva, de 48 anos, que, ao contário dos demais passageiros em número de 20, se recusou a entregar seus pertences aos marginais.

Os bandidos, chefiados por Gérson Leite da Silva, de 28 anos, conforme posterior identificação da Polícia, pararam o ônibus da Auto Viação Progresso, na BR 232 dando a entender que seguiam viagem com destino a Recife. Cerca de cinco minutos depois, sacaram de suas armas e deram início ao assalto quando, diante da reação do comerciante José Higino que, negando a entregar suas jóias e dinheiro, tentou agredir a um deles, iniciaram rápido tiroteio matando-o na hora.

Diante do pânico que se estabeleceu entre os passageiros, os assaltantes abandonaram o coletivo e embarcaram num automóvel que, a Polícia acredita, estivesse seguindo-os com o quarto elemento do bando e seguiram com destino a Alagoas. O delegado do município de Pesqueira compareceu ao local providenciando a remoção do cadáver e, enviou um rádio para a Secretaria de Segurança de Alagoas solicitando a prisão dos três, um deles já identificado como Gérson Leite.

QUERIA DINHEIRO E APANHOU DO AMANTE

Jurema Rodrigues Pereira, de 23 anos residente nà Rua 1 n.º 12, bloco 1, apartamento 101, em Padre Miguel, foi socorrida ontem, com contusões e escoriações generalizadas no Hospital Olivério Kraemer. A vítima contou que encontrou-se com seu amásio José Rocha Viana, de 33 anos, Estrada Intendente Magalhães, 488, em Campinhos, num trecho da Rua em que mora, ocasião em que aproveitou para pedir mais dinheiro, com o que José não concordou.

Foi iniciada uma discussão entre o casal, terminou por Jurema ser agredida a socos e pontapés. Após medicada a mulher foi encaminhada às autoridades da 33a. Delegacia que estão em diligências para prender o valentão.

Atropelada pelo pai da amante do marido

Maria Nazaré da Silva Melo, de 27 anos, residente à Rua Maranhão, 105, foi medicada no Hospital Carlos Chagas onde revelou que fora agredida e atropelada por Antonio da Silva, pai da amante do seu marido Alarique de Melo, e que reside na Rua Araponga, 348, em Realengo.

Adiantou a mulher que durante 14 anos esteve casada com Alarique, tendo 4 filhos menores Cleonice de 13 anos, Creusa, de 10 anos, Alarique de 4 e Alexandre de 3 anos. Acerca de quatro anos o marido a bandonou para ir viver com Tânia Regina da Silva, em Realengo e no mês passado, encontrou-a no Méier onde pediu autorização para a filha Cleonice ir passar uma semana em sua casa. Ela concordou e como já tivesse passado mais de uma semana, foi pessoalmente buscar a menina. Ao chegar à casa de Tânia, foi agredida por Antonio, seu pai, que, não satisfeito com a agressão, ainda entrou numa Kombi jogando o veículo sober ela. As autoridades da 33a. Delegacia registraram o fato e estão em diligências para prender o agressor.

FORAM DETIDOS COM TESOURAS ROUBADAS

Foram presos por policiais da 37a. Delegacia Policial, por desviarem mercadorias do Aeroporto Internacional do Galeão, os elementos Carlos de Oliveira Costa, solteiro, 23 anos, morador na Rua Visconde Delamare, 10, Ilha do Governador; Nélson Pinto Martins, solteiro, 24 anos, residente na Rua Conde Azambuja, 519, Penha, e Inácio Rosa Pereira, casado, 40 anos, morador na Rua Maçaranduba, 26, Favela Rubens Vaz.

DEVIO

Os três se encontravam num carro roubado, um Volks de placa GB 5585 pertencente à British Caledonian, transportado os objetos que haviam retirado antes de serem colocados no galpão de encomendas.

A mercadoria fora retirada de um avião da TAP e levada para o galpão daquela companhia. Eram tesouras. No caminho, os ladrões retiraram três caixas contendo 564 tesouras e levaram para o galpão onde trabalhavam para esconder tudo num armário.

Em seguida roubaram o carro e colocaram as tesouras na mala e fugiram. Porém foram detidos e autuados em flagrante.

Assassinado com 3 tiros

Prosseguem as diligências realizadas por detetives da Delegacia de Homicídios e da 2a. Delegacia Policial para esclarecer o assassinato do ajudante de caminhão Izadir Teixeira Pinheiro, solteiro, 36 anos, residente na Rua Riga, 12.

Com três balaços, um na cabeça, um no peito e um no braço direito, o corpo da vítima foi encontrado em frente à uma tendinha localizada na Rua Vila Nova, 47, na Favela de Vigário Geral.

O ASSASSINATO

Nicires Teixeira Pinheiro, solteira, 29 anos, irmã de Izadir, fora despertada em sua residência por uma mulher moradora na favela, de que recebeu a notícia da morte do irmão. Imediatamente ela comunicou o ocorrido ao sargento Camargo, comandante do Posto Policial daquela favela que, por sua vez, deu ciência do acontecido ao comissário Jorge, da 22a. DP.

Segundo ficou apurado, a vítima estivera na residência de uma outra irmã, Marta G. Pinheiro, e não mais regressou à sua casa. Admite a Polícia que o motivo do assassinato seja alguma rixa antiga entre Izadir e o criminoso que, até o momento, ainda não foi identificado.

COCA RENDIA 182 MILHÕES AO CASAL DE TRAFICANTES

O traficante de cocaína James Austin, foi acusado oficialmente pelo Superior Tribunal de Nova Iorque, depois das acusações que indicam ter o preso uma renda anual de 25 milhões de dólares (182 milhões de cruzeiros). James ficou detido porque não conseguiu dinheiro, cinco milhões de dólares (36 milhões de cruzeiros) para pagar sua fiança, e permanece no xadrez, aguardando julgamento. A fiança é uma das maiores já impostas em Nova Iorque.

O acusado, de 45 anos de idade, possui contas em bancos da Suiça, 5 automóveis de luxo, um iate oceânico e três mansões. James não sabe explicar como conseguiu todo esse patrimônio e, mesmo assim, declarou que não tinha dinheiro para a fiança.

O promotor Mário Merola, do Município de Bronx, conseguiu convencer o juiz Haroldo Silbermann a elevar a fiança, já que James, somente neste ano, introduziu mais de 100 quilos de cocaína em Nova Iorque para abastecer os viciados. Assim mesmo, o traficante se declarou inocente, no tribunal e se manteve em silêncio durante todo o julgamento. Seus bens poderão ir à leilão, se o Estado conseguir provar que foram adquiridos ilegalmente, burlando o Imposto de Renda.

Em companhia de James Austin, foi presa a boliviana Rosário Hergusta, sua possível amante, quando o casal desembarcava no Aeroporto John Kennedy, em Nova Iorque, procedente de Lima, capital do Perú. A mulher, diante dos policiais do Departamento de Narcóticos e Drogas Perigosas, tentou fugir, mas acabou sendo agarrada por uma

SENHORIA INVADE CASA E FAZ DESPEJO ILEGAL

Zanara Maria Teixeira, segundo queixa apresentada na 27a. Delegacia, ao regressar à sua residência, na noite de segunda-feira, encontrou tudo vazio e apenas algumas trouxas de roupa jogadas no jardim. Seus móveis, jóias e dinheiro, segundo afirmou, haviam desaparecido.

A princípio julgou que tivessem roubado sua casa porém, o irmão Luís de Oliveira contou toda a estória, registrada também naquela delegacia, revelando que o imóvel foi simplesmente invadido por sua proprietária, que, acompanhada de um homem que se dizia advogado e outro oficial de Justiça, colocou todos os móveis num caminhão procedendo ao despejo por conta própria, levando os móveis da inquilina para local ignorado.

Mário Luís disse que por volta das 15 horas passava pela Rua Custódia, em Vista Alegre, onde sua irmã reside no 450 e viu o caminhão de mudanças à porta, encontrando a dona do imóvel Araci Vieira Laje, estabelecida com escritório na Rua Evaristo da Veiga, 45-802, seu advogado Flávio Canedo Gomes, com escritório à Avenida Presidente Vargas, 633 e um cidadão que se dizia oficial de Justiça. Dona Zanará estava ausente e na casa os filhos, Debora Luisa Teixeira, de 15 anos, semiparalítica das duas pernas, Dirce de 13 anos e Marcos Vinícius de três anos.

Contou das violências sofridas pelas crianças, sendo Débora empurrada e tomaram-lhe as chaves da casa à força e em seguida providenciaram a mudança sem ouvir os protestos de Mário Luís de Oliveira. Quando dona Zanara chegou, o caminhão já tinha ido embora e Mário contou toda a estória que se passou. Todos rumaram para a 27a. Delegacia, sendo atendidos pelo comissário Rajão a quem narraram todo o drama.

Além dos móveis de alto custo, disse dona Zanara que desapareceram 600 cruzeiros, uma aliança, de ouro, televisão, geladeira, um anel com 8 brilhantes, um cordão de ouro com medalhão, duas pulseiras, um relógio e outras jóias. Contou que, quando o contrato terminou, Araci pediu o imóvel para morar apesar de possuir outros e desocupados. O advogado de Zanará propôs novo contrato mais a mulher não aceitou, tendo o caso suscitado uma ação judicial ora em andamento na 17a. Vara Criminal.

BISCATEIRO LEVOU BALA

O biscateiro Robson Alexandre da Silva, solteiro, 23 anos residente na Rua Nabor do Rego, 412, Olaria, deu entrada no Hospital Getúlio Vargas, apresentando dois ferimentos penetrantes, um em cada coxa.

Ao policial de plantão no hospital, o biscateiro contou que fora baleado por Osmar de tal, no Morro da Serrinha, em Ramos. Disse que a briga começou entre os dois no braço, mas, em dado momento, o outro sacou da arma, ferindo-o duas vezes.

ATROPELADA SEIS VEZES

Depois de violentada pelos dois homens, a mulher foi atropelada pelo carro dos tarados, que passaram 6 vezes por cima de seu corpo. Assim mesmo, a vítima, de 31 anos de idade, ainda está viva, internada no Centro de Tratamento Intensivo de um hospital, em Los Angeles, na Califórnia.

Os acusados, Timothy Shell e Lamar Lane, ambos de 21 anos de idade, foram presos quando abasteciam o carro em um posto de gasolina, nas proximidades do local do crime. A Polícia achou as roupas da mulher, no banco traseiro do veículo. Levados para um tribunal, os jovens foram acusados de seqüestro, violação e assalto e em seguida metidos no xadrez, uma vez que não pagaram a fiança de 50 mil dólares (366 mil cruzeiros).

LUTA DEMOCRÁTICA

Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI

Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI

Secretário
AMADO RIBEIRO

Superintendência 252-0450
Administração 254-2851
Dept.º Publicidade 252-1477
Dept.º Sindical 232-1302
Dept.º de Publicação Especializada (DEPE) 252-0450
Responsável:
José Edmundo Araújo Neto
Rua do Lavradio, 92
Centro
Editoria de Polícia 264-2024
Secretaria 248-5518
Editoria Política 264-4863
Redação 264-5088
264-2024
248-5518

Rua Sotero dos Reis 62
Praça da Bandeira
Sucursal:
Caxias: Av. Pres. Kennedy, 1765 — sobrado
Niterói: Av. Amaral Peixoto n.º 370, s/ 503 — Baloneta
PREÇO DO EXEMPLAR
Cr$ 1,00
Composto e impresso na IN — Editora Idéia Nova Ltda. — Rua Sotero dos Reis 63 — Tel : 254-4143

Estado do Rio

BAIONETA

PRESENTE O PRESIDENTE ERNESTO GEISEL À DECLARAÇÃO DE ASPIRANTES NA AMAN

"Engalanados com as insignias que definem a vossa situação de oficiais do Exército, ides receber, nesta cerimônia consagradora da conquista de um ideal, o simbolo de autoridade que a Pátria vos confere — a Espada" — diz a Ordem do Dia do general-de-brigada Túlio Chagas Nogueira, comandante da Academia Militar das Agulhas Negras, por ocasião da declaração de aspirantes — Turma Integração Nacional — realizada no pátio Marechal Mascarenhas de Morais, na academia, em Resende.

O PRIMEIRO

A solenidade foi presidida pelo chefe da Nação, que fez a entrega da espada ao aspirante de Comunicações Paulo César do Amaral Pereira, por ter conquistado o 1.º lugar da turma, fazendo-se merecedor da Medalha Duque de Caxias, condecoração só conferida ao aluno que, além de obter a mais alta nota, demonstra real aptidão para o oficialato.

O presidente Ernesto Geisel deu entrada no pátio Mascarenhas de Morais às 10h40min, acompanhado do general Túlio Chagas Nogueira, que o conduziu até o palanque, onde já o aguardavam os ministros Silvio Coelho da Frota, do Exército; Geraldo Azevedo Henning, da Marinha; Araripe Macedo, da Aeronáutica; João Batista de Oliveira Figueiredo, chefe do Serviço Nacional de Informações; e Hugo de Andrade Abreu, chefe do Gabinete Militar, além do governador Raimundo Padilha, do Estado do Rio.

ENTREGA DE PREMIOS E ESPADAS

A apresentação dos aspirantes ao presidente da República, pelo comandante da AMAN, seguiu-se a entrega dos prêmios e das espadas, encerrando-se a solenidade. O aspirante Paulo César do Amaral Pereira recebeu 11 prêmios, entre os quais distinções concedidas pelas Forças Armadas de vários países.

O efetivo da Turma Integração Nacional foi de 312 aspirantes, sendo dois da República do Panamá.

Os primeiros colocados em cada Arma, Serviço e Quadro receberam a Medalha Marechal Hermes — Aplicação e Estudos. Foram eles: Marco Antônio de Farias — Infantaria; Araken de Albuquerque — Cavalaria; José Antônio Prado — Artilharia; Júlio César Neto da Silva — Engenharia; Márcio Tadeu Béttega Bergo — Intendência; e Nilson Alves Ferreira — Material Bélico.

RETORNO DO PRESIDENTE

Terminada a cerimônia, o presidente Ernesto Geisel participou de almoço, na academia e retornou à Guanabara, viajando de automóvel.

ORDEM DO DIA

É a seguinte a integra da Ordem do Dia do comandante da Academia Militar das Agulhas Negras:

"Aspirantes da Turma Integração Nacional""

Concretizastes vossos sonhos de jovens.

Engalanados com as insignias que definem a vossa situação de oficiais do Exército, ides receber, nesta cerimônia consagradora da conquista de um ideal, o simbolo de autoridade que a Pátria vos confere — a Espada.

Sinal de nosso ofício e verdadeira certidão do compromisso que assumimos, no momento de recebê-la, pronunciareis o mesmo solene juramento que fizemos em nossa juventude e que agora tornaremos a ouvir sob intensa emoção.

Na singeleza do gesto de entrega dessa arma-simbolo, doces mãos, mãos amigas, aparentemente, realizam um ato de oferenda de um objeto. Na realidade, porém, o gesto encerra, em sua mudez, uma mensagem espiritual. O toque de trêmulos dedos provoca a integral comunhão de sentimentos. Quem a exprime a inabalável confiança em que recebe. A espada, transferida de mãos, só será desembainhada, por quem a cingir, na efetivação do dever.

Vinculos como esse, de menor ou maior duração, ireis estabelecer em todos os instantes de vossa vida.

Nesta Casa, desde que aqui ingressastes — e já transcorridos quatro anos — convivestes, em idêntica comunhão de pensamentos, com vossos companheiros e com vossos professores e instrutores. A estes últimos coube a nobilitante tarefa de vos ajudar nos primeiros passos do longo e árduo caminho que tendes de percorrer. Sem eles, a partir da vossa satração como oficiais, ireis prosseguir.

Estais aptos para essa marcha individual. Não ireis fraudar a confiança de quem vos entregou o simbolo de mando e daqueles que vos prepararam para a escalada que encetareis.

A frente da fração de tropa que em breve vos será confiada, certamente, sabereis aplicar, com inteligência e equilibrio, todos os ensinamentos que absorvestes.

Vossos futuros soldados, na grande maioria jovens como vós, na simplicidade e espontaneidade de comportamento, decorrentes de sua posição social, estarão aguardando de seu novo chefe uma mensagem, uma orientação, um exemplo, um tratamento humano, para se entregar, de corpo e alma, à sua liderança. Compreendidos, tornam-se, naturalmente, disciplinados. Acabam, de forma consciente e com o desejo de cooperar, todas as determinações que lhes são feitas.

— Mais importante do que as organizações e as armas, é o material humano que as compõe. Os Exércitos só saem vitoriosos, quando a coragem moral e a devoção brotam da comunhão espiritual alcançada entre líderes e liderados.

Essa, a mensagem derradeira do velho soldado, no último relacionamento que faz com os jovens oficiais que ajudou a formar.

Aqui, na Academia Militar, aprendestes a obedecer. Ide comandar".

EDITORIAL

Entendimento sobre petróleo

A conferência entre os chefes de Estados norte-americano e francês na Martinica teve resultado satisfatório. Pode-se acrescentar que as decisões adotadas pelos srs. Gerald Ford e Giscard d'Estaing contribuem para o encontro de soluções para problemas de importância para o desenvolvimento da política mundial e o bom entendimento não só entre as grandes potências, como também nas relações entre países dos diversos graus de desenvolvimento.

QUAIS as principais decisões da Martinica?

GERALD Ford abandonou a tese norte-americana segundo a qual se propunha uma reunião dos países consumidores de petróleo. O presidente americano aceitou a tese sustentada pelo colega francês, de reunião conjunta dos representantes de consumidores e produtores de petróleo. A primeira das teses só poderia levar a decisões unilaterais, numa tentativa de exercer pressão sobre o outro lado, ou seja, sobre os países fornecedores de petróleo. Então, em lugar de uma solução para a crise, que é o que todos devem desejar, ou se ficaria num impasse, ou seria acirrado o desentendimento entre compradores e vendedores de petróleo. O impasse deixaria a questão em banho-maria. O acirramento poderia conduzir a crise a uma fase pior, que do terreno econômico poderia descambar para declives perigosos.

MAS não só de petróleo trataram os dois presidentes na ilha bucólica, já celebrizada num dos clássicos do carnaval carioca, através da marchinha em que se exalta a graça da Chiquinha Bacana, lá da Martinica. Os srs. Giscard d'Estaing e Gerald Ford discutiram a questão do equilibrio econômico, tão importante, em nossos dias, principalmente para as potências que hoje se debatem com a inflação e outros males, como o desemprego que começa a atingir, também, a Alemanha Ocidental, meca para onde corriam trabalhadores de Portugal, da Itália e de outros países europeus.

EVIDENTEMENTE, no encontro da Martinica não saiu diminuída, mas talvez até fortalecida, a solidariedade entre os países compradores de petróleo. O que se abandonou foi a tendência de buscar para o caso soluções de imposição, cuja resposta poderia não ser construtiva.

O problema da energia depende, como todos os problemas internacionais, de entendimento, de cooperação.

FOI a falta de cooperação, foi exatamente a política impositiva de uma época ultrapassada, a do colonialismo, que se gerou uma situação em que, em matéria de petróleo árabe, beneficiavam-se as companhias do mundo ocidental e meia dúzia de magnatas árabes. Tudo em detrimento dos próprios países árabes, pois enquanto fortunas eram depositadas nos bancos da Suiça e de outros países em nome de príncipes e emires fabulosamente ricos, populações inteiras viviam numa miséria da qual estão hoje procurando libertar-se, através de medidas iniciais que podem constituir a abertura de profunda modificação quanto a estilos de vida.

AS relações entre vendedores e compradores de petróleo, portanto, assentavam-se em bases falsas. Falsas por serem injustas, do ponto de vista da fraternidade entre nações e internamente indefensáveis, do ponto de vista das relações sociais.

O entendimento entre nações compradoras e vendedoras de petróleo, não só poderá conduzir à solução da crise de energia, como também contribuirá para a anulação de fatores de desentendimento interno, no mundo árabe, que hoje se prepara para viver melhores dias.

PARA um país do tipo do nosso, que importa petróleo e que dá passos decisivos para se transformar em grande produtor de ouro negro, a conferência de Ford e Giscard, na Martinica, deve ser encarada como acontecimento positivo.

TÓPICOS

Aumento da criminalidade

No IV Congresso Brasileiro de Medicina Legal, que se realizou em São Paulo, saiu vitoriosa a opinião de que nos faltam condições para a estruturação de uma política cientifica, efetivamente capaz de acompanhar a diversificação da criminalidade. Nosso atraso nesse terreno faz com que os quadros de legistas, em sua formação profissional, demonstrem deficiências, resultantes da falta de meio para o acompanhamento do progresso, no campo da especialização.

Segundo um depoimento do diretor do Instituto Médico Legal de São Paulo, professor Arnaldo Siqueira, clínicos do interior são sumariamente orientados para que possam atuar como legistas. Eis por que muitas vezes os laudos de autoridades não devidamente preparadas apresentam falhas.

Tudo resulta numa situação em que o Estado se vê desarmado para o combate à criminalidade, pois não se pode combater o que não se conhece a fundo.

A constatação do IV Congresso Brasileiro de Medicina Legal revela que não só os desníveis econômicos e a falta de amparo a certas camadas sociais geram o aumento da criminalidade, que temos por vários motivos dificuldade de combater, inclusive por falta de elementos que levem as autoridades a um bom conhecimento da diversidade e da inovação do crime.

ETERNO PROBLEMA

Ressurge a mesma praga de sempre. Morre grande quantidade de peixes na Lagoa Rodrigo de Freitas. Então recorre-se à única solução, a uma solução de emergência comprobatório de que estamos longe da solução da questão. Turmas da Limpeza Pública arrebanham os peixes mortos, mas nem sempre conseguem fazê-lo antes que apodreçam.

Cada ano há uma explicação, mais ou menos duvidosa. Desta vez estão dizendo que os peixes morreram devido ao desequilíbrio meteorológico ocorrido nos últimos dias, quando a um dia de calor seguiu-se forte chuva. Esta pretensa explicação apenas comprova que nossas autoridades estão por fora do assunto.

Por que há tantas cidades embelezadas por lagos, onde os peixes não morrem? Será porque nesses países existe defesa do meio ambiente?

DO EXTERIOR

EUA E AS NOVAS RELAÇÕES COM A A MÉRICA LATINA

WASHINGTON — O secretário de Estado adjunto dos EUA para Assuntos Latino-Americanos, William D. Rogers, fez as seguintes declarações, ante a Subcomissão de Assuntos Exteriores do Senado dos EUA:

Senhor presidente:

Sou grato por esta oportunidade de apresentar-me a vós e aos membros desta Subcomissão, para discutir o relatório da Comissão sobre as relações entre os Estados Unidos e a América Latina, "As Américas em um Mundo em Mutação".

Antes de tecer comentários sobre o relatório, devo dizer que participei ativamente nas deliberações da comissão, na qualidade de cidadão privado, até o mês de setembro, quando assumi minhas atuais responsabilidades e apresentei minha renúncia ante a comissão. Portanto, não estive envolvido na redação do relatório.

Depois deste esclarecimento, apresso-me a acrescentar que simpatizo com os objetivos gerais do relatório e com muitas de suas recomendações.

Comentários gerais:

Não passarei a detalhar minuciosamente as conclusões e recomendações da comissão. Os senhores já leram o relatório e ouvirão o embaixador Sol Linowitz fazer comentários sobre ele. Entretanto, desejaria associar-me à premissa geral do relatório de que as mudanças da situação mundial, na América Latina e nos Estados Unidos, tornaram obsoletas certas atitudes e políticas norte-americanas. Tal como enuncia o relatório, estas novas realidades indicam que:

— A maioria dos países da América Latina e das Caraibas prepara-se para cumprir com suas funções internacionais em nível mundial e não apenas dentro do contexto do Hemisfério;

— "Os Estados Unidos deveriam deixar de assumir uma fácil e permanente mutualidade de interesses entre nós e os países da América Latina e das Caraibas";

— Não obstante, os interesses comuns continuam existindo e com eles a necessidade de alimentá-los:

— E finalmente que nós e a América Latina podemos e deveriamos cooperar na tarefa de ajudar a construir uma nova e mais equitativa ordem internacional.

Como os senhores sabem, temos participado, de forma atuante, na revisão e reestruturação da politica dos EUA relativa à região, desde que o secretário de Estado Henry Kissinger convidou seus colegas latino-americanos ao novo diálogo, no ano passado. O relatório da comissão é um comentário apropriado sobre todas as questões que estão sendo hoje consideradas no diálogo. São elas:

— As relações econômicas, incluindo o comércio, a assistência para o desenvolvimento, as atividades das empresas multinacionais com sede nos EUA, e a transferência da tecnologia.

— As questões politicas, como a de Cuba, o Canal do Panamá e as condições politicas quanto à ajuda.

Estes tópicos foram objeto das reuniões que o secretário de Estado realizou em principios deste ano e serão considerados em sua próxima reunião, em Buenos Aires. Nesse interim, temos participado, junto com os latino-americanos, em dois grupos de trabalho para estudar a forma de obter um progresso na transferência da ciência e da tecnologia e na formulação de principios que orientem a conduta das empresas estrangeiras na América Latina.

Outros importantes campos cobertos pelo relatório da comissão são o dos direitos humanos, da ajuda militar e das relações culturais. Estas questões também são fundamentais para nossas relações com o Hemisfério.

Desejaria agora comentar sobre certas questões formuladas pelo relatório que não receberam a atenção pública que merecerem. As questões econômicas identificadas no relatório constituem, consideradas como um todo, o elemento mais importante na modernização de nossos relações com a América Latina.

Os EUA são o parceiro econômico estrangeiro mais importante da América Latina, individualmente, representando mais de um terço do comércio exterior da região e uma porcentagem maior dos investimentos e outros movimentos financeiros canalizads para a região. A maior necessidade da América Latina é o desenvolvimento econômico. Não surpreende, portanto, que as questões econômicas assumam a importância que têm nas relações entre os Estados Unidos e a América Latina. Sobre muitas destas questões já estamos nos movendo na direção recomendada pela comissão. Por exemplo, no Grupo de Trabalho sobre Transferência da Ciência e da Tecnologia, estamos procurando encontrar a forma em que possamos ajudar os países da América Latina a melhorar sua capacidade de desenvolvimento da tecnologia e a administrar a tecnologia que lhe chega do exterior. No Grupo de Trabalho sobre as Empresas Multinacionais, junto com os latino-americanos, estamos procurando estabelecer uma série de principios para orientar a conduta das empresas norte-americanas. Esperamos que este grupo de trabalho possa eventualmente ser um instrumento de cooperação intergovernamental sobre uma ampla gama de problemas de investimento.

Também estamos canalizando mais e mais a nossa assistência bilateral para os países menos desenvolvidos e para os setores de pequenos rendimentos. Estamos estudando o problema da canalização dos petrodólares para os países mais necessitados.

O governo pediu que se concedam as verbas de que se necessita para cumprir a promessa de contribuir com 500 milhões de dólares para reabastecer o fundo de empréstimos concessionários do Banco Interamericano de Desenvolvimento. Acredito que esta é uma área tangivel em que o Congresso deveria proceder rapidamente para demonstrar que desejamos seriamente cumprir o nosso compromisso de alcançar uma nova cooperação e responsabilidade em nossas relações continentais.

Finalmente, jamais poderei sublinhar devidamente a importância que a Lei de Reforma Comercial tem para as nossas relações com a América Latina. Esta lei não só nos permitirá pôr em vigor o sistema generalizado de preferências tarifárias, que há muito prometemos à América Latina, mas também nos ajudará a negociar no GATT um novo e mais liberal sistema comercial, em que as exportações latino-americanas possam crescer e diversificar-se. Portanto, apóio as recomendações da comissão para que os Estados Unidos cooperem com os países da América Latina nas próximas negociações comerciais.

EM CEM HORAS, GAÚCHO APRENDE NOVO OFÍCIO

Em 184 municípios, a Fundação Gaúcha do Trabalho, neste ano, já ministrou cursos de formação profissional a 25 mil pessoas. Na seleção dos educandos, dá preferência a desempregados:

— São eles os que mais necessitam de qualificação e atualização — explica o atual presidente da FGT, professor Gentil Bonato.

Criada em maio de 1966, por iniciativa do então secretário do Trabalho e Habitação, do Rio Grande do Sul, o hoje ministro Arnaldo Prieto, a Fundação, que integra, agora, a Secretaria do Trabalho e Ação Social, tem dois objetivos principais: atender ao interesse que os trabalhadores denotam em seu próprio progresso pessoal e à crescente demanda de mão-de-obra especializada.

Ganhando subsídios do Ministério do Trabalho e do governo estadual, a Fundação Gaúcha do Trabalho instituiu, de modo pioneiro, os módulos profissionalizantes.

MODULOS

Os módulos profissionalizantes são usados, como material didático, pelos treinandos da FGT. Cada módulo (cem horas de aulas) proporciona o aprendizado de ofícios ou ocupações, sistematizando o processo profissionalizante. Até o momento, a Fundação elaborou 60 módulos, de um projeto global de 5.125 para distribuição gratuita. Tem o mérito, inclusive, de servir também de instrumento permanente de consulta no exercício da profissão. Tanto instituições públicas, como particulares, além de alunos dos cursos supletivos, vêm recorrendo a esses módulos, cuja seqüência metódica permite pronta avaliação do rendimento do ensino.

A FGT estuda a possibilidade de implantar cursos por correspondência, utilizando os mesmos módulos, para uma aprendizagem autodirigida, sem limitação de tempo, espaço e lugar.

AÇÃO SOCIAL

A Fundação Gaucha do Trabalho, cuja ação mereceu ampla análise de técnicos estrangeiros em assuntos trabalhistas, não se volta simplesmente para o desenvolvimento do individuo, em si, mas busca também uma penetração mais funda no todo social. Daí, ter lançado, este ano, entre seu grande número de cursos — 1.872 — um que foi considerado altamente relevante, nos meios sindicais: o de vocalato. Destinado aos diretores de sindicatos — vogais — seu currículo constou de Legislação Trabalhista. Houve outros também: o de Administradores Sindicais, para diretores, funcionários e associados dos sindicatos; o de líderes sindicais, para preparar novos colaboradores, e o de inspetores de segurança.

Em todo o País, a FGT é o órgão que promove, com maior intensidade, cursos de formação e qualificação profissional.

MARCOS LÁZARO PODERÁ ATÉ SER EXPULSO DO BRASIL

A NOITE É O ESPETÁCULO

EFE PINTO

• **Continuando com nossas investigações a respeito das sujeiras do senhor Marcos Lázaro, soubemos que por pouco ainda não foi pedida sua extradição do Brasil, uma vez que toda a verba que ganha dos brasileiros é levada para a Europa. E tem mais, o empresário de Jorge Ben está tentando alegar que o cantor estava doente no dia da estréia e por isso não compareceu ao compromisso. Acontece que devido a uma cláusula do contrato firmado entre a BBB Cinematográfica e Marcos Lázaro, Jorge Ben, na qual estava explicitado que tanto a falta do cantor ou qualquer um dos instrumentistas implicaria em multa, os advogados do empresário estão num** beco sem saída, **pois não podem alegar que a falta de Jorge Ben foi por motivo de doença, já que os instrumentistas também não compareceram para o** show **do Teatro Bruni Copacabana,** Os Alquimistas Estão Chegando. **E aproveitamos e usamos a expressão de Verter Brunner, dos escritórios de Nei Machado e Sieiro Neto: "Será que a doença do Babulina foi contagiosa? — A verdade é que o sr. Marcos Lázaro já deveria ter sido expulso do Brasil pelas falcatruas artísticas que promove.**

★

• Silva Filho já iniciou ensaio para a sua próxima atração para o Teatro Carlos Gomes, que é a revista de Paulo Nunes, **Elas Só Dão Com... Fusão** e que pretende estrear dia 7 de janeiro próximo.

☆

• O Schnitão e a Casa do Tango já abriram o livro de reservas para o **rèveillon.** Além disso, durante este mês, o Schinitão estará aberto para almoço, com música ao vivo e preços a partir de 30 pratas.

☆

• **Ontem, às 21 horas, a Maré Produções Artísticas realizou sessão especial de** Antígona **de Milor Fernandes, adaptado do texto de Sófocles, na Sala Cecília Meireles, com cenários e figurinos de Marcos Flaksman, músicas de Edino Krieger, coreografia de Teresa Aquino e direção de José Renato. No elenco estão Maria Fernanda, Jaime Barcelos, René de Vielmont, Ivã Setta e Nilson Condé.**

☆

• **Para os admiradores de um programa radiofônico alegre, divertido, informativo e eclético, a Rádio Continental está apresentando, todos os sábados, das 10 às 12,** o Seu Amigo Antônio Franco. **Indiscutivelmente um dos mais talentosos homens do rádio carioca, Antônio Franco está mostrando o que pode fazer e como sabe fazer um programa de rádio de interesse geral.**

☆

• Como se não bastasse o grande elenco de lindas mulheres que já está ensaiando **Rio, Capital Samba,** para estrear dia 27 na Boate Night and Day, o empresário Gomes Leal acaba de contratar Betty Saddy, que assim reforçará o elenco que vai estremecer a Cinelândia e seus alicerces. Betty, modelo profissional e atriz de cinema, teatro e televisão, participou de várias novelas e agora faz seu **debut** como integrante de um elenco de espetáculo musicado. Também **estará** no palco da sofisticada boate da Cinelândia, Sandra Escobar, que vai estrear como atriz e cantora. **Foi a** vencedora do Festival de Música Estudantil como a melhor intérprete. Como grande atração **estará ali Caubi** Peixoto.

☆

• O ator Cléber Drable, que vem tendo atuação de destaque na comédia **O Jogo do Sexo,** em final de carreira no Teatro Glória, está estudando as propostas de duas empresas que vão montar espetáculos no próximo ano. Enquanto estuda, Cléber vai recebendo aplausos pelo seu magnífico desempenho no atual cartaz do teatro do Hotel Glória.

☆

• **A atriz Maria Luísa Casteli, que vem tendo elogiado desempenho na** A Corrida do Ouro, **talvez não renove contrato com a televisão. Maria Luísa foi sondada por Carlos Zara para integrar o elenco de novelas da Tupi, mas a querida estrela só dará resposta depois de um período de descanso, já que está atuando no seriado da Quatro e no grande sucesso do Teatro Glória,** O Jogo do Sexo.

Cultura Racional

MAURO GUANABARA

O mundo já evoluiu muito e até agora ninguém descobriu a nossa verdadeira origem. Continuamos aqui a viver como verdadeiros parasitas, sem saber porque vivemos, sem saber porque aqui vivemos explorando tudo. Vivemos aqui de esperanças, de ilusões, de sonhos e de aparências. Vivemos assim desta forma, horrivelmente, contraditoriamente, e temos às vezes até acanhamento de sermos assim, de vivermos assim, e vamos fazer tudo para descobrir o porque somos assim, para ver se arranjamos um jeito de deixarmos de ser assim como somos.

E assim, viviam todos trocando idéias, e acabando tudo sempre na estaca zero, por não descobrirem a verdadeira origem. Criaram diversas teorias, fizeram uma porção de descobertas sem pé nem cabeça. Mas sempre, uma infinidade de contradições derrubava as teorias e acabava tudo ficando na mesma. E assim hoje, existe uma infinidade de afirmativas sobre a formação do mundo. Cada qual com o seu modo de sentir e de ver as coisas, nunca chegando a uma conclusão, por não haver base, não haver provas, não haver lógica, sem nunca chegar a conclusão alguma, e todos ficando na mesma, sem saber de onde vieram, como vieram, para onde vão e como vão.

Mas agora sim! Chegou a divulgação com base e lógica, a definição do ser racional deformado. E antes de serem racionais deformados o que eram? Racionais, puros, limpos e perfeitos.

Agora sim! É que chegou ao conhecimento de todos a razão de serem assim, a causa de estarem assim, o porque de estarem assim, o porque deste mundo deformado assim ser e a causa da vida da matéria, e como deixar de viver na matéria. A forma como surgiu esta vida da matéria e como surgiu esta vida provisória e como deixar esta vida. O porque nasceram aí e estavam nestas condições, sem solução da verdadeira noção de assim serem.

Mas finalmente, está aí a solução, a definição da razão de serem assim como são, e a definição da razão do mundo deformado assim ser. Não podiam ter a solução do mundo deformado, porque quando nasceram, já encontraram aí tudo feito, e assim não podiam de forma alguma, de jeito algum, descobrir a causa do mundo assim ser, e o porque de todos os feitos existentes com vidas, todas diferentes.

Agora, chegando do Mundo Racional todo o esclarecimento real desta deformação racional. Todos sabendo que eram puros, limpos e perfeitos e ficaram deformados, nesta deformação racional. Agora todos de volta à pureza, para o seu verdadeiro mundo de origem, o Mundo Racional, por terem todos os esclarecimentos precisos para deixarem de assim ser e o porque de assim ser.

A continuação destes esclarecimentos se encontra no livro Universo em Desencanto, do Racional Superior.

O fumo é uma arma carregada e o tempo aperta o gatilho.

Dr. Ochsner

Foto: Guimis JORNAL BRASILEIRO DE MEDICINA

CAMPANHA

Sociedade Médica Brasileira de Combate ao Fumo

Ambulatório de Recuperação de Alcoolatras da Prefeitura de São Paulo

VIADUTO PEDROSO - FONE 289-2147 - SP
(Sobre a Av. 23 de Maio)

Associação Nacional Pro Temperança da I. A. S. D.
Caixa Postal 2898 - 01000 São Paulo

Colaboração de LUTA DEMOCRATICA

QUADRAS & SALÕES

• **Hoje, no Grajaú Tênis Clube, exposição de fotografias artísticas, a partir das 20 horas, com apresentação de Vera Linhares. Aproveitamos a oportunidade para agradecer à diretoria do Grajaú Tênis Clube, a gentileza de nos ter enviado um cartão de boas festas e daqui desejamos à agremiação da Avenida Engenheiro Richar, 83, no Grajaú, um enorme crescimento durante o ano que se aproxima, para que continue a zelar pela vida social dos filiados às cores azul e branco e pelas famílias do simpático bairro carioca, onde iniciamos nossa vida social.**

•

• **Todos os sábados e domingos, o Bloco Carnavalesco Mocidade do Lins está realizando ensaios, na quadra da Rua Lins Vasconcelos, 125, na rua A, Praça da Paz, sempre com início às 20 horas.**

•

• **Já se fala por aí em reconstruir o Clube dos Embaixadores e para tanto estão criando uma diretoria, quando a agremiação vem funcionando normalmente com uma diretoria provisória e já comemorou seu renascimento. Agora, dizem por aí que o clube vem funcionar com sede improvisada e tendo como seu presidente um contraventor com mesas de jogos instaladas na Associação Atlética Tijuca e que tem o vulgo de Paulo Tiroteio. Há necessidade de que as autoridades verifiquem isso de perto, a fim de não permitir a dualidade de clubes e principalmente nas mãos de quem anda fora da lei. A Polícia sabe daquele jogo pois até mesmo, ao que fomos informados, policiais ali freqüentam.**

•

• **Hoje, mais uma Roda de Samba na Escola de Samba Império da Tijuca, com início às 21 horas e aparecendo diversas atrações, principalmente de gente de samba, cabrochas, passistas e ritmistas.**

•

• **Outra Roda de Samba que promete muita animação, no próximo sábado, é na Associação Atlética Vila Isabel, com a presença dos maiores sambistas da paróquia, passistas e animação do espetacular conjunto Realidade.**

•

• **No Magnatas Futebol de Salão, neste sábado, a partir das 14 horas, festa de Natal da Cisper, com diversas atrações circenses.**

•

• **Amanhã a grande festa dos Dez Mais, no Clube Internacional de Regatas, a partir das 22 horas, com animação por conta do conjunto de Nilson Santana e tendo como principal atração a voz bonita de Roberto Oázen.**

•

• **A correspondência para esta seção deverá ser enviada para Efe Pinto ou Darci Tecidio.**

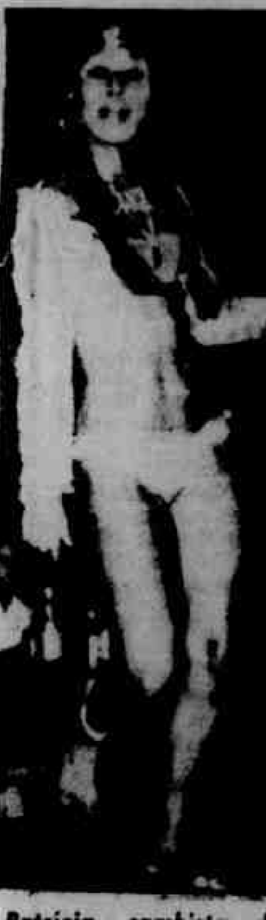

Patrícia, sambista da Portela, não está no Rio, contratada que foi para shows, em Curitiba. Mas a menina escreve avisando que vem desfilar no carnaval pela sua escola

COLÉ

E SUA CIA.
NICK NICOLA
NO SUPER REVISTÃO
APRESENTAM

Rebubu de Mulheres

com MAZILIA ● TIRIRICA e as sensacionais LÚCIA APACHE e LUANA

Jane Jilsen, Telma, Linda Morena, Sperandini e o cantor-revelação Victor Fabian
Coreografia Clovis Jierkens
Com o Grito de Carnaval de 75 !
UMA PA DE MULHERES OURIÇADAS: VOCÊ VAI FAZER PIPI DE TANTO RIR!
Produção: JOSE BRAGA e JOSE MORENO
TEATRO CARLOS GOMES
Praça Tiradentes — Tel.: 222-7581

BRIGITE BLAIR EM
ELAS SÃO DO BARALHO
DE BRIGITE BLAIR E TUTUCA
Com Tutuca - Olegário de Holanda - Gugu Olimecha - Zélia Zamir e Roberto Argolo
Conjunto Tema Trio: Part. Especial Ballet de ADRIANO LOBATO
Direção de BRIGITTE BLAIR
De 3.ª a 6.ª às 21,20 hs. - Sábs. e doms. às 20 e 22 hs.
TEATRO MIGUEL LEMOS
R. Miquel Lemos, 51-H - T. 236-6343
Ar Cond. — Impróprio para 18 anos

A MELHOR PROGRAMAÇÃO DA BAIXADA
RÁDIO DIFUSORA
DUQUE DE CAXIAS
Notícias — Música e Esporte
A Faixa Líder dos 1.590 Khz
Ouçam diariamente de 6 às 24 h
Avenida Presidente Kennedy, 1763
Sobrado — Duque de Caxias

Leve quem não sabe ler ou escrever ao posto do MOBRAL

EDITAL DE CITAÇAO, com o prazo de 10 (dez) dias, na forma abaixo.

O DOUTOR AMERICO A. G. CANABARRO REICHARDT, Juiz de Direito da Quarta Vara da Fazenda Pública da Justiça do Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 (dez) dias virem, dele conhecimento tiver ou interessar possa que, por este Juizo e Cartório se processam uns autos de ação de desapropriação movida pelo ESTADO DA GUANABARA contra FERNANDO CERDEIRA, relativa ao imovel sito à rua Santo Cristo n.º 183, em que foi avaliado pelo perito do Juizo na importância de Cr$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos cruzeiros). E como queira a atual proprietaria SYLVIA NEPOMUCENO CERDEIRA, promover o recebimento de 80% do valor da avaliação supra, requereu na conformidade do Artigo 34 do Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, a expedição do presente edital com o prazo de 10 dias para que os possa, digo possíveis interessados aleguem o que entenderem de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientes outrossim, que este Juizo tem sua sede na Av. Erasmo Braga, 115 — 1.º andar, sala 109-D. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (a) CELSO PINHEIRO TRINDADE, Escrivão Substituto o datilografei e subscrevo. O JUIZ DE DIREITO (a) AMERICO A. G. CANABARRO REICHARDT. Está conforme, Pelo Escrivão. (a) Celso Pinheiro Trindade, Escrivão Substituto.

(P.J. 494)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DA GUANABARA.

EDITAL com o prazo de dez (10) dias, para a Intimação de JOSE DE CARVALHO ALVES, na forma abaixo:

O DOUTOR JOÃO CARLOS PESTANA DE AGUIAR SILVA, Juiz de Direito da Décima Quinta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente, JOSE DE CARVALHO ALVES, em lugar incerto e não sabido que, por parte de VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte. — AUTO DE FLS 48: — AUTO DE PENHORA, na forma abxio: digo, abaixo: — Aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraido dos autos da ação Executiva, a requerimento de VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra JOSE DE CARVALHO ALVES, para pagamento da quantia de Cr$ 28.291,29 (vinte e oito mil duzentos e noventa e um cruzeiros e vinte e nove centavos), para garantia do pedido principal a custas acrescidas, nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados, dirigimo-nos à rua Juncal, 159, casa 103, bloco 20, sendo aí, cumpridas as formalidades legais, não tendo sido efetivado o pagamento reclamado, em cumprimento ao mandado e seu aditamento, e por indicação do advogado da autora, penhoramos o seguinte: — Imóvel constituido da casa 103, do bloco 20, na rua Juncal, 159, freguesia de Campo Grande, Guanabara, e a respectiva fração de 55,35-6.106,40 do terreno que mede 3,50ms. de frente e mais 17,00ms. em curva subordinada a raio de 11,00ms. concordando com o alinhamento da rua Gericinó, por onde mede 121,60ms. 143,40ms. de fundos, 24,00ms à direita, mais 130,00ms. alargando o terreno, mais 109,60ms. aprofundando o terreno e fechando o perimetro. Tudo conforme consta da certidão do 4.º Oficio do Registro Geral de Imóveis do Estado da Guanabara, apensada às fls. 10 dos autos. — Para constar e produzir seus efeitos legais, lavramos o presente auto, de tudo dando fé. — Os Oficiais de Justiça: (a.) José Renato Gomes Leite. — (a.) Joel Verissimo de Oliveira. — Petição de Fls. 51 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15.ª Vara Civel. — VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra JOSE CARVALHO ALVES, atendendo a que o Sr. o, digo, atendendo a que o executado se acha Fora da Jurisdição do Imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça, na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER a V. Exa. seja o mesmo cientificado da PENHORA através de edital. Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1974 (a.) João B. Paes Leme Junior, adv. — DESPACHO: Junte-se 3 de dezembro de 1974. (a) Pestana de Aguiar. — Despacho de fls. 52: — Fls. 51: Defiro, 4 de dezembro de 1974. (a.) Pestana de Aguiar. — ENCERRAMENTO: — E, para que chegue ao conhecimento de JOSE DE CARVALHO ALVES, fiz expedir este e mais dois de igual teor que serão afixados nos lugares de costume e publicados pela Imprensa na forma da lei, cientificando-o de que este Juizo funciona à Avenida Erasmo Braga, 115, sala 321-D, Palacio da Justiça, ciente ainda, de que terá o prazo de 10 dias para embargar a penhora (art. 738 do CPC). — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. — Eu, OSMAR FERNANDES COSTA — Escrevente auxiliar, datilografei. E eu, — DARCY AUGUSTO FERNANDES —, Escrivão substituto em exercicio, subscreve, — O JUIZ: — João Carlos Pestana de Aguiar Silva.

(AS 3240)

Horóscopo

PROF KALIBAN

ÁRIES — (20 de março a 20 de abril) — Manhã insegura para trazer iniciativas firmes no correr do dia. No trabalho ambiente de harmonia. Saúde com alguma insegurança.

TOURO — (21 de abril a 20 de maio) — Idéias novas, relacionadas com a profissão, poderão ser efetivadas agora. Cuide do mais urgente pela manhã. À tarde, ótimo apenas para o amor. Número favorável: 637.

GÊMEOS — (21 de maio a 20 de junho) — Você terá neste período, inteiro apoio dos amigos. Circunstâncias positivas para assuntos de dinheiro. Seja paciente com pessoa de sua estima. Número favorável: 517.

CÂNCER — (21 de junho a 21 de julho) — Dia muito indicado para organizar os planos da próxima semana. Algo proveitoso começa a se definir, no campo sentimental. Esteja confiante e alerta. Número favorável: 018.

LEÃO — (22 de julho a 22 de agosto) — Mantenha a calma antes de qualquer decisão importante. Evite confidenciar com vizinhos recentes. Contatos com amigo trarão proveitos futuros. Número favorável: 723.

VIRGEM — (23 de agosto a 22 de setembro) — Rápidas soluções em problemas importantes, graças à ajuda de terceiros. Prossiga nos empreendimentos sentimentais, que vão de vento em popa. Número favorável: 022.

LIBRA — (23 de setembro a 22 de outubro) — Muito controle sobre seus nervos serão exigidos depois das 13 horas. Dia atarefadíssimo para negócios lucrativos. Saúde em fase excepcional. Número favorável: 860.

ESCORPIÃO — (23 de outubro a 21 de novembro) — Não despenda energias inúteis para assuntos de rua: irá precisá-los no ambiente de lar. Não seja intransigente para aqueles a quem ama: calma. Número favorável: 459.

SAGITÁRIO — (22 de novembro a 21 de dezembro) — Influências favoráveis para tarefa que exige boa vontade especial. Pessoa em dificuldade conta com seu apoio. Lembre-se de que virão dias melhores. Número favorável: 286.

CAPRICÓRNIO — (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Para as missões de hoje, dificilmente encontrará obstáculos. Prossiga. Evite discussões e seja mais conciliador. Saúde segue equilibrada. Número favorável: 966.

AQUÁRIO — (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Terá motivos de satisfação, para tudo que se relacione ao amor e à família. Na rua apresentação importante. Cuidado apenas com veículos. Número favorável: 175.

PEIXES — (20 de fevereiro a 20 de março) — Você estará empreendedor, embora um pouco nervoso. Mantenha o otimismo que as nuvens sombrias passarão. Mantenha inteira confiança no futuro. Número favorável: 700.

Barbeiros e manicuras lançam campanha salarial

O Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabeleireiros e Similares programou assembleia-geral para as 20 horas de hoje, na Avenida Venezuela, 27, 2.° andar, a fim de ser lançada a campanha por reajustamento salarial e outras melhorias.

Orlando Pereira da Silva, presidente da entidade, espera que todos os associados compareçam à reunião, para debater, democraticamente, a questão, participando assim ativamente da vida sindical.

Após os debates, a diretoria deverá ser autorizada pelos presentes a instaurar dissídio coletivo no Tribunal Regional do Trabalho e a firmar acordo com os representantes patronais.

Acrescentou o sr. Orlando que será apreciado, também, um desconto a favor do órgão classista, de conformidade com os Artigos 513 e 545 da Consolidação das Leis do Trabalho.

SINDICALISMO TRABALHO PREVIDÊNCIA

LICENÇA ESPECIAL PARA TRABALHADORES

Após cada decênio de trabalho, o segurado do INPS terá direito à licença especial de três meses, com todos os direitos e vantagens, de acordo com projeto a ser apresentado pelo senador Nélson Carneiro, no início da próxima legislatura.

O benefício, porém, somente será concedido aos segurados que tiverem, no mínimo, 120 contribuições mensais para o Instituto Nacional de Previdência Social.

ACONSELHÁVEL

— A licença especial (férias-prêmio) já é instituto consagrado no âmbito do serviço público de modo geral — frisa o senador Nélson Carneiro, não obstante tenha sido, aqui, objeto, apenas de estatutos de funcionários públicos federais, estaduais e municipais, a licença especial não perdeu, jamais, a sua condição de instituto trabalhista por excelência. Assim, se é uma medida que se mostrou benéfica e aconselhável aos que trabalham no âmbito do serviço público, da mesma forma deve ser entendida relativamente aos que produzem sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Dadas as condições de trabalho nas empresas particulares — continua o senador carioca — a licença especial seria muito mais aproveitável ao empregado do que o é ao funcionário público estatutário. Depois, raciocinando sob a inspiração do consagrado princípio de isonomia, alçado inclusive à condição de preceito constitucional (Art. 153, Parágrafo 1º), entendemos que não devemos agasalhar, em nossa legislação trabalhista, dispositivos responsáveis por desnivelamentos entre setores de trabalho ou categorias profissionais. Quando mais equânimes formos na atenção que dispensarmos aos problemas básicos de política social, mais estaremos garantindo a paz, o equilíbrio e a justiça social.

O INC E O MOBRAL DISTRIBUEM FILMES

O Instituto Nacional do Cinema e a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) firmaram convênio a fim de constituir subnúcleos de distribuição de filmes educativos estabelecidos nas Secretarias de Educação e Fundações Educacionais e Culturais dos Estados é, agora, pela sede das Mobraltecas estabelecidas em 1.300 municípios.

O INC, órgão do Ministério da Educação e Cultura, seguindo as linhas da política educacional adotada pelo atual Governo e através do plano nacional de distribuição, já doou aos subnúcleos 250 filmes, incorporados ao seu acervo de janeiro de 73 a outubro de 74, além de 50 filmes produzidos neste ano.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO PARANÁ

Recém inaugurada em Londrina, a Fundação Educacional do Paraná (FUNDEPAR) e a Universidade Estadual de Londrina já possuem filmotecas dirigidas pelo INC.

O Instituto Nacional do Cinema fornece os filmes que passam a ser copiados e distribuídos pelas próprias filmotecas.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS DAS EMPRESAS DE NAVEGAÇÃO DO RIO DE JANEIRO
Sede própria: Rua dos Andradas, n.º 96 — 4.º andar — Grupos 401/402 — Telefone 243-3245

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Escritórios das Empresas de Navegação do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem os estatutos e a legislação sindical, convoca os associados, quites e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de dezembro de 1974 — segunda-feira — às 17 horas, em primeira convocação e às 18 horas, em segunda convocação, em sua sede social sita na Rua dos Andradas n.º 96 — 4.º andar — grupos 401 e 402, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

a) — Leitura, discussão e votação da ata da Assembleia anterior;
b) — Leitura, discussão e votação, por escrutínio secreto, da Suplementação de Verbas para o exercício de 1974, devidamente instruída com o Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, GB, 17 de dezembro de 1974.

Zirildo Lopes de Sá
Presidente

O ALMIRANTE FARIA LIMA E O DEPUTADO CÉLIO BORJA

SILVESTRE TRAVASSOS SOARES

As declarações do ilustre líder do governo na Câmara Federal, deputado Célio Borja, representam a realidade dos fatos porque, realmente, o novo governador do Estado do Rio de Janeiro, criado pela fusão não pode deixar de ter a autoridade necessária para baixar decreto-lei, tendo em vista os sérios problemas que terá de enfrentar e resolver de imediato, sem as delongas que trazem os projetos que passam pelas casas legislativas.

Será um período curto, mas necessário, porque está em jogo interesses de elementos pertencentes a dois Estados, com direitos assegurados em leis e daí necessitar o novo governador toda a autoridade para enfrentar as soluções, dentro de princípio de justiça que lhe é peculiar.

São muitos os problemas, alguns mais necessários a soluções drásticas, como o caso da ordem pública e da falta de moral que está saindo dos lares e atingindo as ruas e de maneira tão dolorosa que, não faz muitos dias, um indivíduo teve o caradurismo de se apresentar em público, embora numa praia, de tanga por ele confeccionada com o intuito preconcebido de levar jovens a usá-la, o que aliás não é de admirar porque hoje o nudismo está em todas as ruas a qualquer hora do dia, no centro da cidade e nos bairros, bem como nos coletivos e como não existe ação policial a respeito, a imoralidade vai avançando, até chegarmos à completa falta de pudor dos jovens e quem duvidar disso é apenas se dar ao trabalho de parar na Rua do Passeio, na Cinelândia ou viajar de ônibus, para ver elementos apenas de sunga e pernas cabeludas, sentados descaradamente, importunando as senhoras, pois embora seja proibido, ninguém fiscaliza e apesar dos artigos que temos escrito, nenhuma providência é tomada e o povo tem que esperar a posse do almirante Faria Lima para ver se surge o combate a essa imoralidade, combate aliás, tão necessário à nossa juventude, antes que seja tarde, daí andar muito certo o deputado Célio Borja, achando que o novo governador deve ter o máximo de autoridade.

PRO MATRE

Se você é contribuinte ou beneficiária da Previdência Social - de qualquer categoria, inclusive doméstica – e está grávida, procure a PRO-MATRE. Um convênio assinado com o INPS nos possibilita oferecer todo o tratamento do Pré-Natal, a internação e o serviço de parto.

Basta trazer sua documentação do INPS e nos procurar, diariamente, das 7 às 14,00 horas no nosso Ambulatório, na Av. Venezuela, 153.

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA OITAVA VARA CIVEL DA GUANABARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A DJALMA ALVES DA SILVA, extraído dos autos da ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR ASTROGILDO DE FREITAS, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA OITAVA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no próximo dia, digo, especialmente à DJALMA ALVES DA SILVA, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 28.672,57 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta e sete centavos) mais custas acrescidas e a acrescerem, devendo o réu contestar a ação no prazo legal, presumindo-se pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados, pela autora na inicial, ou apresentem embargos no prazo de 10 (dez) dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º A-70-261, digo, A-70-201, do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C./M.F. n.º 30.161.856, e no B.N.H. sob o n.º 12, com sede na Av. Rio Branco, 147, 17.º andar, no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (doc. n.º 1), propor AÇÃO EXECUTIVA nos termos da lei 5.741, de 31 de dez. 71, contra DJALMA ALVES DA SILVA, solteiro, digo, brasileiro, desquitado, militar, residente na Estrada da Paciência n.º 6.000, rua de Vila n.º 12, Casa n.º 18, Conjunto Vila Alzira I, Estação de Paciência, Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor: I — A exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária do Executado, conforme os instrumentos que acompanham a presente (doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada lei (Doc. n.º 5), o Executado não saldou seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-11-69, inclusive encargos conforme vai discriminado, no item I do demonstrativo em anexo (doc. 6). ASSIM, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário, vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei n.º 5.741-71, REQUERER a V. Exa. 1 — QUE os executados sejam citados: 1.1. — PARA no prazo de 24 horas efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora (doc. 6 item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como depositária (artigo 3.º, seus §§ e 4.º). 1.2. — PARA acompanhar a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confissão. 2 — QUE, JULGUE PROCEDENTE a presente ação e subsistente a penhora. 2.1 — CONDENANDO o executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2.2. — ORDENANDO aos executados ou quem o estiver habitando, que desocupe o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e entregue à Exequente (artigo 4.º e seus §§). 2.3 — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor, calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seus §), "IN FINE", protesta a exequente por todos os meios de provas permitidos em direito e dá a presente o valor de Cr$ 28.672,57 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta e sete centavos). Termos em que, por ser de direito, P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 1973. (as) AMERICO MIOTTI DE CASTRO, insc. 1.515 — DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA AO 2.º Ofício de Distribuidor, à 18a. Vara Civel, Em 11-12-73. (a) Ilegível. DESPACHO: A., discrimine-se o débito. Rio, 13-12-73. (as) Astrogildo de Freitas — Juiz de Direito. PETIÇÃO DE FLS. 19: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 18a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação Executiva, que com fundamento na lei 5.741-71, move contra DJALMA ALVES DA SILVA, vem, em atendimento ao r. despacho de fls. REQUERER a juntada do demonstrativo em anexo (duas vias), com a discriminação do débito do executado, conforme documento constante dos autos. Termo em que, por ser de direito, P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, GB, 01 de março de 1974. (as) AMERICO MIOTI DE CASTRO, insc. 1515 — DESPACHO: J. conclusos. Rio, 5-3-1974. (as) Astrogildo de Freitas — Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 21: Cite-se para, em 24 hs., pagar ou depositar em juízo, o crédito reclamado, pena de penhora do imóvel hipotecado. Rio, 06-03-1974. (as) ASTROGILDO DE FREITAS — Juiz de Direito. CERTIDÃO DE FLS. 27: Certifico e dou fé, que em cumprimento ao mandado retro, dirigi — à Estrada da Paciência, 6000, vila 12, casa 18, e sendo aí, deixei de citar o suplicado DJALMA ALVES DA SILVA, em vista de ser informado no local pelo atual ocupante Sr. Edmundo Matina dos Santos, que o mesmo ali não mais reside sendo desconhecido o seu atual paradeiro. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1974. (as) Ilegível. Oficial. — PETIÇÃO DE FLS. 28: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 18a. Vara Civel da Guanabara. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva, que move fundada na Lei 5.741-71, contra DJALMA ALVES DA SILVA, atendendo a que o executado se acha FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias. "Lei 5.741 — Art. 3.º § 2.º. Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da situa digo, fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á com dinheiro, digo, a citação far-se-á por meio de Edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no Diário Oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito, P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 1974. (as) HERBEM R. FERNANDES, insc. 4.339 — DESPACHO: J. conclusões. Rio, 17-9-1974. (a) ASTROGILDO DE FREITAS — Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 29: Defiro (fls. 28). Adite-se. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos três dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (as.) Darcy Papacena, Escrevente, datilografei. Eu, (as.) Rubens Pedernciras Ramos, Escrivão, subscrevo. (as.) Astrogildo de Freitas.

(AB 2009)

JUIZO DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
ESTADO DA GUANABARA

N.º 20.276
Esc. Délio

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 (vinte) dias a GENI ZIMERMAN, na forma abaixo:

O DOUTOR Luiz Carlos Salles Guimarães, Juiz em exercício no Juízo de Direito da Vigésima Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à Geni Zimerman, que se encontra em lugar incerto e não sabido para ciência da ação sumaríssima que lhe move Condomínio do Edifício Lucilia, e da designação do dia 13 de Janeiro de 1975, às 15,15 horas, para a audiência de instrução e julgamento, quando poderá apresentar defesa escrita ou oral, ciente de que não apresentada defesa, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 do CPC). Tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇÃO DE FLS. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. O Condomínio do Edifício Lucilia", com sede nesta cidade à Rua Silva Teles, n.º 37, por seu Síndico e Administrador e este (doc. 1), contra Geni Zimerman, brasileira, est. civ. ign. proprietária, residente à rua São Francisco Xavier, n.º 2 — apartamento 512, nesta cidade querem propor ação executiva, com apoio no art. 298 n. X do Código de Processo Civil, pelas seguintes razões, provas e fundamentos: 1 — A parte Suplicada, como titular da unidade Apartamento 308 do Edifício referido, não tendo efetuado o tempestivo pagamento de suas cotas de despesas condominiais dessa unidade e do período de abril de 1973 a novembro de 1973 e tudo conforme especificado na Conta Demonstrativa Anexa que é parte integrante desta (doc. 1), é assim e por de: a) O art. 12 e seus §§ da Lei 4591 de 16-12-1964; b) das verbas orçamentárias aprovadas pelas Assembleias Gerais dos Condôminos e do entre estes convencionado (docs. 3 a 21); devedora aos Suplicantes da quantia líquida e certa de Cr$ 1.400,64 (hum mil quatrocentos e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos). 2 — Inatendidos os avisos para que efetuasse o pagamento dos débitos vencidos, para tal compelir, vem os Suplicantes a V. Excia. requerer a presente ação e a citação do Suplicado e de seu cônjuge se casado for, ou do representante legal se for a hipótese — para que, no prazo de 24 horas, pague o débito reclamado acrescido das custas, sob pena de lhe serem penhorados bens quantos bastem e cheguem a tal, ficando desde logo citados para contestar e, para todos os demais atos e termos até final, pena de revelia e confissão. 3 — Protestando por: a) indicação de bens à penhora caso não faça o Suplicado no prazo; b) conferência dos documentos juntados por cópia e com a apresentação do Livro de Atas e, c) demais provas úteis e orais, especialmente depoimento pessoal do Suplicado, pena confesso; 4 — Assim, pedem que, a final, seja a ação julgada procedente e condenado o Suplicado ao pagamento do principal, mora e honorários de advogado acrescido, além das demais cotas vincendas de igual ônus e fundamento que se apresentará até a R. Sentença, além das custas e da correção monetária do débito, conforme o art. 12 § 3.º da Lei 4591-64, dando-se ao feito, para Taxa e Alçada, o valor de Cr$ 1.410,00. Pedem Deferimento. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1973. (a) Klebs de O. Pessoa Cavalcanti. DESPACHO: A. Aditando-se as parcelas. Cite-se. GB., 21-11-73. (a) Luiz Carlos Salles Guimarães. PETIÇÃO DE FLS. 37: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21.ª Vara Civel. O Condomínio do Edifício "Lucilia" nos autos da ação executiva proposta contra Geni Zimerman, vem a V. Exa., em atenção ao R. despacho de fls., para efetiva melhor clareza e precisão do pedido, expor, pedindo seja esta aditada ao mandado citatório, que o "quantum" objetivado, de Cr$ 1.400,64, é conforme as decisões de assembleias e, também os recibos nos autos, sendo a conta (discriminada no doc. 1 que se transcreve para aditar ao mandado citatório) a seguinte: Débito de cotas vencidas não pagas: Valor Cr$?ora 1% mês: Abril de 1973 — 120,00 — 7,00. — Maio de 1973 — 120,00 — 6,00. — Junho de 1973 120,00 — 5,00. — Luz março de 1973 — 71,67 — 2,98. — Julho de 1973 — 120,00 — 4,00. — 6.ª medição água esgoto 1973 — 30,45 — 0,68. — Agosto de 1973 120,00 — 3,00 — 7.ª medição água esgoto 1973 — 22,80. 0,57 — Setembro de 1973 — 120,00 — 2,00. — 8.ª medição água esgoto 1973 — 23,64 — 0,39. — 9.ª medição água esgoto 1973 — 23,64 — 0,19. — Outubro de 1973 — 120,00 — 1,00. — 10.ª medição água esgoto de 1973 — 23,20. — 1.ª Prest. V. Extra cobr. Desp. Prej. 114,73. — 2.ª Prest. V. Extra cobr. Desp. Prej. 114,73. — Novembro de 1973 — 120,00. 1.378,83 — 32,31. — Total: Cr$ 1.400,64. E assim, discriminando e pedindo o aditamento à ação. Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1973. (a) Zoralize Salmen Garrido. (a) Klebs de O. Pessoa Cavalcanti. PETIÇÃO DE FLS. 42: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21.ª Vara Civel. O Condomínio do Edifício "Lucilia", nos autos da ação proposta como Executiva contra Geni Zimerman, vem a V. Exa., manifestar e requerer o seguinte: 1.º) que, ainda não citada a ré, e conforme admite o art. 303 da nova lei processual, ve, assim também desistindo da penhora requerida inicialmente, requerer seja deferida a correção da ação (do anterior art. 298 n.º X) ao correspondente rito do art. 275 n.º II, do Código de Processo Civil, atual procedimento sumaríssimo; 2.º) a retificação do valor indicado na inicial para Cr$ 3.076,40 (três mil e setenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), abrangendo o período de abril de 1973 a agosto de 1974, incluindo-se as cotas vencidas posteriormente ao ajuizamento da ação, tudo de acordo com documentação a esta acostada; 3.º) que, assim, seja deferido o aditamento desta ao mandado citatório, para ciência do R. Despacho autorizante, e, também a citação da Supda., por edital, tendo em vista o que certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, encarregado da diligência, para que a mesma tome ciência do pedido e do novo rito e compareça à audiência que V. Exa. designar, nela oferecendo defesa e produzindo prova, na forma do art. 278, ficando ainda citada para todos os demais termos da ação, até final, pena de revelia. 4.º) que para tal, também atendendo à exigência do art. 276, vem oferecer, desde já, seu Rol de Testemunhas: 1.º) Lair Cardoso Teixeira, bras, casado, do comércio, domiciliado nesta cidade, na Travessa do Ouvidor, n.º 21; 2.º) Ricardo José Aschamberg, bras, solteiro, do comércio, domiciliado nesta cidade, também na Travessa do Ouvidor, n.º 21; protestando por edital tempestivamente. 4.º) que, assim deferido, se digne V. Exa. designar data para a audiência, e da mesma a intimação com a citação da Supda. por edital, conforme já pedido. Assim, juntando a procuração com a cláusula de conciliação. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1974. (a) Zoralize Salmen Garrido. DESPACHO: J. Conclusos. 16-9-74. (a) Luiz Carlos Salles Guimarães. DESPACHO DE FLS. 70. P. 20.276. Defiro fls. 42. Adite-se e façam-se as modificações competentes no expediente Cartorário e Distribuição ao tempo do curso do edital, que será ao prazo de 20 dias. GB., 17-9-74. (a) Paulo Roberto de Azevedo Freitas. DESIGNAÇÃO DE FLS. 74: Designo o dia 13 de Janeiro de 1975 às 15,15 horas p/a audiência. Em 28 de XI de 1974 (as) João Rêa da Fonseca. O Escrivão. EM VIRTUDE do que, se passou o presente edital para que chegue ao conhecimento de todos, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Ciente de que este Juízo tem sua sede à Av. Erasmo Braga n.º 115 sala 206-D. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 dias do mês de dezembro de 1974. Eu, Délio Onofre Campanha Patriarca, Escrevente Juramentado o datilografei. E eu, João Rêa da Fonseca, Escrivão Substituto, subscrevo no impedimento ocasional da Escrivã.

LUIZ CARLOS SALLES GUIMARÃES — JUIZ DE DIREITO.
Está Conforme — o Escrivão. João Rêa da Fonseca.

(PJ 423)

MÉDICOS REPUDIAM E CONDENAM SISTEMA DE "LEASING"

A decisão do governo em rescindir em caráter irrevogável todos os contratos existentes entre o INPS e organizações particulares que locavam serviços médicos pelo sistema leasing foi recebida pela classe médica como uma vitória sem precedentes. O Dr. Celso Ferreira Ramos, presidente da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, explicou que os próprios médicos, que agora serão contratados diretamente pelo INPS nos moldes da Consolidação das Leis do Trabalho, repudiavam o sistema de leasing que, além de infringir abertamente o Artigo 3.º do Código de Ética Médica, atentava contra a dignidade da classe, aviltando o seu trabalho e proporcionando grandes lucros aos detentores da firma que explorava o serviço médico.

O dr. Celso Ferreira Ramos afirmou que a contratação de mão-de-obra médica por parte do INPS através do método de leasing começou em fins de 1973, quando o então presidente da autarquia, para preencher claros existentes em seus hospitais, determinou a adoção do sistema. Desde então a repulsa da classe foi total em todo o Brasil, não havendo um estado em que o sistema não fosse condenado, diretamente pelos próprios médicos, ou através de pronunciamentos veementes de seus órgãos de classe ou entidades representativas. No Rio, a Associação Médica Brasileira realizou na sede da Sociedade de Medicina e Cirurgia uma Assembleia de Delegados, no dia 10 de novembro de 1973, ocasião em que se rejeitou por unanimidade o sistema implantado.

— Na hora em que o governo — declarou o dr. Celso Ferreira Ramos, presidente da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro revoga o contrato existente e determina a contratação de todos os médicos, diretamente pelo INPS, nos moldes da CLT a SMCRJ se congratula com esses colegas e se rejubila com toda a classe médica pela anulação de um contrato vil, que somente as precárias condições do mercado de trabalho médico compeliram uns poucos a aceitar.

PALAVRAS CRUZADAS

HORIZONTAIS: 1 — (Bras.) Fiscal disfarçado; 4 — Colorido; 5 — Reverendo Padre (abrev.); 7 — Asfixiar; 9 — Preguiçoso; 10 — (Bras., MG) Dar aviso de alguma coisa em alta voz; 12 — Multidão de gente de má nota (plural); 14 — Sigla do Estado do Amazonas; 15 — Altar dos sacrifícios; 16 — (Fig) Riqueza.

VERTICAIS: 1 — Debaixo de;; 2 — (Bras.) Gradear com fios de arame; 3 — De viva voz; 4 — Calvo; 6 — Afobação; 8 — Falsificar; 11 — De que maneira; 13 — Argola.

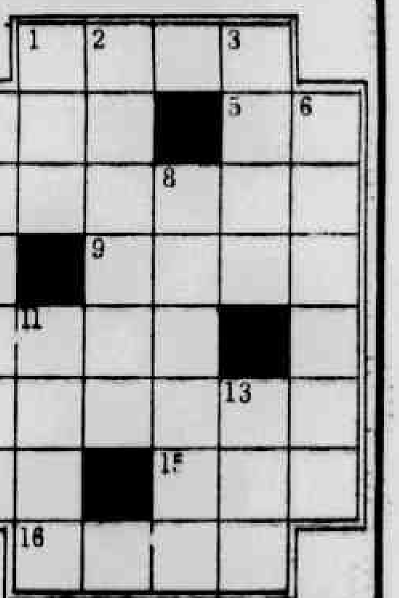

SOLUÇÃO: HORIZONTAIS: 1 — Sapo; 4 — Cor; 5 — R.P.; 7 — Abafar; 9 — Mole; 10 — Ecoar; 12 — Corjas; 14 — AM; 15 — Ara; 16 — Ouro. VERTICAIS: 1 — Sob; 2 — Aramar; 3 — Oral; 4 — Careca; 6 — Pressa; 8 — Forjar; 11 — Como; 13 — Aro.

VILA DA PENHA

Numa rua tranqüila e residencial junto à condução, comércio e escolas

APS. PRONTOS ✶ ALTO LUXO

Av. Oliveira Belo Nº 1.126
(junto à Av. Brás de Pina)

Prédio sobre pilotis, fachada em pastilhas decoradas. Hall social em mármore decorado em pedra e lambri, colunas, escadas e corredores em mármore, área exclusiva para recreação infantil. Aps., com 2 qts. ótima sala, copa-cozinha, banheiro e área, tudo em azulejos decorados até o teto, piso vitrif. sinteko, dep. completas de empreg. e GARAGEM.

Entrada 6.000,00
Prest. 1.137,32
Renda familiar 3.800,00

Financiamento: Aceita-se Cx. Econ. Federal Plano Prest. Decrescentes ou Bco. do Brasil.

Mais um empreendimento:
— Manuel Carvalho
— Sydnei Saldanha
— Antônio Ortiz

Inf. e vendas no local até 20 horas com:
Francisco Xavier Imóveis Ltda.
Av. Brás de Pina, 96 — Loja — Penha — Tels.: 230-0031 — 230-4219, 260-0665, 260-1165, 260-7191, 260-8919, 280-0704, 397-3080, 397-3604, 397-3643, 397-3730. CRECI 1 273.

Noturna de hoje tem oito carreiras

GALOPANDO

LAFAIETE

1.º Páreo — Fraquinhas as concorrentes ao páreo de abertura, o que torna difícil a antecipação da provável vencedora no final dos 1.200 metros. Vemos com chance nivelada as ligeiras Fair Star e Princess Jovial, a companheira Locomotiva, Amadora e Macajá qualquer delas em condições de ganhar sem surpresa. Vamos arriscar a parelha, ressaltando ligeiramente o nome de Pricess Jovial. A dupla pode vir com Fair Star.

2.º Páreo — Toturno reaparece com a turma enfraquecida, pois no início de campanha o seu padrão de rendimento já mostrava animal de boas qualidades. Mesmo no tiro de 1.000 metros é sério candidato a levar a melhor sobre os cinco adversários, parecendo-nos que, embora podendo sentir a falta de aguerrimento total, dificilmente cederá a posição de honra. Marduk, Bronqueado e Norse vão discutir a segunda colocação e acreditamos no prevalecimento dessa ordem no marcador.

3.º Páreo — Será essa a briga mais empolgante na jornada noturna, já que andam tinindo o fiel Happy Musical, Rocco, Montanhezo e o azarão Arpesani, este com a carga de apenas 48 quilos, levando vantagem da totalidade dos adversários. Vamos escolher Happy Musical, tomando por base suas atuações na areia, sempre com ótima disposição final e em boa marca. Rocco na dependência dos dois, fica para dar maior trabalho ao conduzido de E. Alves. Montanhezo na condição de surpresa.

4.º Páreo — Uma boa sugestão com pule alta a de Ôlhete, pela fidelidade como vem atuando. Será o nosso preferido de ponta, ainda que, indicado com reservas, pois a carreira mostra outros bons pretendentes em Verão, Gaya, ultimamente muito fiel, Phoebus e até mesmo Macambúzio, hoje com o ótimo reforço do ligeiro Que Lindo. Dentre estes o conselho para a dupla é a também ligeira Gaya, mas a grande pule com chance é a 33, com Phoebus.

5.º Páreo — A turma parece agradar ao arenático Bario Mio, voltando com trabalho que dá na medida para faturar o prêmio de vencedor. No que faltar o pilotado de Eriton Ferreira, lá estarão para a tentativa de substituição o ligeiro Capteur, Jules Mec e muito provavelmente o azarão Val Vê, agora bem melhor que na anterior e muito cochichado. Vamos com a dupla doze.

6.º Páreo — Nova boa chance para Primeiro, ainda que a carreira agora se apresente mais nutrida e tenha bons valores em Levy, reaparecendo na conta, Caximbó, Chinelinho e Ricochete. Melhor será a indicação de Primeiro, mas vai ter de correr tudo o que sabe para escorar aqueles adversários, principalmente Ricochete, largando lá por fora e Levy, que está muito bem enturmado. Dupla 24.

7.º Páreo — Chegamos ao páreo das ruindades, onde os novos inscritos se apresentam com chance igual, até mesmo o azarão Indio Vago, forçando turma, porém, levado com sérias esperanças que envolvem a possibilidade de vitória. Vamos selecionar os nomes de Indian Fort, Bastante e Ben David, isto com a finalidade de facilitar a escolha final do leitor. Consideramos bem jogada a ponta de Ben David, firme e bem no percurso.

8.º Páreo — Quigano produziu boa atuação em carreira recente e agora é um dos mais cotados para a vitória nessa milha. Galhardete é outra de sérias possibilidades, bastando que renda um pouco mais que na última. E é preciso cuidado com Torero, animal que está sempre bem inscrito, portanto, bem enturmado, apresentando boa produção ao reaparecer. Vamos arriscar a ponta de Quigano, admitindo sua derrota para Torero, o melhor azar final. Galhardete completa a fórmula.

Acumulada de Vencedr: Toturno, Happy Musical e Primeiro.

A barbada: Toturno.

O melhor azar: Torero.

EDITAL de Intimação para ciência de Penhora com prazo de dez (10) dias a CLAUDIO IVAN BARBOSA DE SOUZA e sua mulher MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA, extraído dos autos da ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

A DOUTORA CASSIA MEDEIROS, Juíza Substituta em exercício na Décima Nona Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Intimação para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à CLAUDIO IVAN BARBOSA DE SOUZA e sua mulher MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 20.012,24 (vinte mil e doze cruzeiros e vinte e quatro centavos) mais custas acrescidas e a acrescerem, podendo os réus apresentarem embargos em dez (10) dias, conforme publicado na íntegra no Diário Oficial de 7 de outubro de 1974, às páginas 15814 a 15817, parte III e para garantia da quantia acima referida foram penhorados os bens a seguir transcritos: Auto de Penhora de Fls 36: Aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na Avenida Brasil 17.191, bloco 16, apartamento número 301, onde fomos nós Oficiais de Justiça, signatários em exercício na 19.ª Vara Cível, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra CLAUDIO IVAN BARBOSA DE SOUZA e MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA, e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais procedemos por indicação, a penhora do seguinte: Apartamento 301, e respectiva fração do terreno do bloco 16, do Conjunto Parque Novo Irajá, sito na Avenida Brasil 17.191. Para garantia do principal pedido de Cr$ 20.012,24 (vinte mil e doze cruzeiros e vinte e quatro centavos) custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto do que assinamos e damos fé. (as) JADER LOPES GOMES DOS SANTOS e (as) ALOYSIO PEREIRA DE AMORIM — Oficiais de Justiça. — Auto de Depósito de Fls 36v.º: Aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mãos do Sr. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, que se obriga sob as penas da lei, como fiel depositário, a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mãos sem prévia autorização deste Juízo e para constar assina o presente conosco Oficiais de Juízo. (as) JADER LOPES GOMES DOS SANTOS (as) ALOYSIO PEREIRA DE AMORIM — Oficiais de Justiça. (as) HERBEM R. FERNANDES — Depositário. — Certidão de Fls. 36v.º: Certifico e dou fé que feita a penhora, me dirigi à Avenida Brasil 17.191, bloco 16, apartamento 301, e sendo aí deixei de citar, digo, deixei de dar ciência da penhora ao suplicado CLAUDIO IVAN BARBOSA DE SOUZA e sua mulher por não os encontrar segundo informações obtidas no local, os referidos mudaram-se sem deixar o novo endereço. Estão em local incerto e não sabido. — Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1974. (as) JADER LOPES GOMES DOS SANTOS — Oficial de Justiça. — Petição de Fls 38: Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da 19.ª Vara Cível da Guanabara VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra CLAUDIO BARBOSA DE SOUZA e sua mulher, atendendo a que os executados se acham Fora da Jurisdição da Situação do Imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da PENHORA através de Edital. P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, GB., 13 de novembro de 1974. (as) HERBEM R. FERNANDES, insc. 4.339 — DESPACHO: J. Defiro, com prazo de 10 dias. (as) CASSIA MEDEIROS — Juíza Substituta. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA FILHO, Escrevente, datilografei. Eu, CLINGER BARBOSA DE LIMA, Escrivão Substituto responsável pelo expediente, subscrevo.

(AS 2905)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO ESTADO DA GUANABARA

EDITAL COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PARA A INTIMAÇÃO DE RICARDO DE SOUZA BEZERRA e sua mulher NAZARETH NEVES BEZERRA NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOÃO CARLOS PESTANA DE AGUIAR SILVA, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, principalmente, RICARDO DE SOUZA BEZERRA e sua mulher NAZARETH NEVES BEZERRA, em lugar incerto e não sabido que, por parte de VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, lhe foi dirigida a petição de teor seguinte: AUTO de fls. 33: — AUTO DE PENHORA, na forma abaixo: Aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo extraído dos autos da ação Executiva, a requerimento de VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra RICARDO DE SOUZA BEZERRA e sua mulher NAZARETH NEVES BEZERRA, para pagamento da quantia de Cr$ 23.269,41 (Vinte e três mil oitocentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta e um centavos), para garantia do pedido principal e custas acrescidas, nós, Oficiais de Justiça abaixo-assinados, dirigimo-nos à Estrada do Mendanha, n.º 2070, sendo aí, cumpridas as formalidades legais, não tendo sido efetivado o pagamento reclamado, em cumprimento ao mandado e seu aditamento, e por indicação do advogado da autora, penhoramos o seguinte: — Imóvel da Estrada do Mendanha, 2070, freguesia de Campo Grande, Guanabara, no Conjunto Residencial Alzira, digo, Residente Vila Andrews constituído de prédio e terreno designado por lote 12, do P.A. 25.720, medindo 26,50ms. de frente, em dois segmentos de 26,00ms. em curva subordinada a raio de 30,00ms. (interna), concordando com o alinhamento da estrada João Melo, e 0,50ms. por esta estrada; 10,50ms. à direita, 15,00ms. à esquerda, confrontando à direita com o prédio 2074, a esquerda com o de n.º 7, da estrada João Melo. Tudo nos termos da Certidão do 4.º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Estado da Guanabara, apensado às fls. 17, dos autos. Para constar e produzir seus efeitos legais, lavramos o presente auto, de tudo dando fé. Os Oficiais de Justiça: (a.) José Renato Gomes Leite. (a.) Joel Veríssimo de Oliveira. Petição de fls. 36: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15a. Vara Cível. VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra RICARDO DE SOUZA BEZERRA e s/mulher, atende a quem os executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como certa por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER, a V. Exa., sejam os mesmos citados, digo, cientificados da PENHORA através de Edital. Termos em que, Por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1974. (a.) João D. Paes Leme Júnior, adv. DESPACHO: Junte-se, 3-12-74. (a.) Pestana de Aguiar. DESPACHO DE FLS. 37: — Fls. 36: Defiro. — 4-12-74. (a.) Pestana de Aguiar. ENCERRAMENTO. E, para que chegue ao conhecimento de RICARDO DE SOUZA BEZERRA e sua mulher NAZARETH NEVES BEZERRA, fiz expedir este e mais dois de igual teor que serão afixados nos lugares de costume e publicados pela Imprensa na forma da lei, cientificando-os de que este Juízo tem sua sede à Av. Erasmo Braga, 115, S/221-D, Palácio da Justiça, ciente ainda, de que terão o prazo de 10 (dez) dias, para embargar a penhora (art. 738 do C.P.C.). — Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu. — OSMAR FERNANDES COSTA — Escrevente auxiliar, datilografei. E eu. — DARCY AUGUSTO FERNANDES — Escrivão substituto em exercício, subscrevo.

O JUIZ: — João Carlos Pestana de Aguiar Silva.

(AS 2248)

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS DO ESTADO DA GUANABARA
4.º OFICIO
RUA MEXICO, 168
OFICIAL
DR. LUCAS LOPES

EDITAL

O Oficial Substituto do Quarto Ofício do Registro de Imóveis do Estado da Guanabara, atendendo ao que requereu o Banco Lar Brasileiro S. A., intima pelo presente os prestamistas abaixo mencionados, dados como residindo em lugar incerto e não sabido a virem a este Cartório, à Rua México n.º 168, pagar as importâncias de seus débitos para com aquele requerente, provenientes de prestações atrasadas, devidas pela compra de terrenos no loteamento denominado "Parque Anchieta", na conformidade com os contratos assinados, sob pena de decorrido o prazo legal serem os mesmos rescindidos e cancelados as averbações respectivas na forma do artigo 14 § 5 do Decreto 3.079 de 15 de setembro de 1938. NOME DO PROMISSARIO COMPRADOR — NUMERO DO LOTE E QUADRA — Nair Marques de Castilho Flores, Adenir Marques e s/m Alzira Gomes Marques, Manoel Antônio Pereira Muniz, Maria da Glória de Souza, José Simplício Alves, Zenith Rabello de Moraes e s/m Lígia de Moraes, Cesário Ferreira da Silva e s/m Maria Nemésio da Silva, Alenício Ferreira Pinto e s/m Maria das Graças Montanari Pinto, Sebastião Humberto da Costa Soares e s/m Neuza da Conceição Soares, Daniel Francisco da Silva Filho e s/m Margarida Barros da Silva, Alfredo Fidélis de Araújo e s/m Nair de Araújo, Roberto Machado Coelho, Antônio Celso de Amandula e s/m Emília Rosa de Amandula, Cosme Damião Magnani e s/m Edmar Areas Magnani, Manoel Angelo da Silva e s/m Geralda Almeida da Silva, Benedito Gomes da Silva e s/m Maria Ferreira da Silva, Dulce do Nascimento e s/m Lauro Souza Jovelino Silva e s/m Jocely de Oliveira Silva, promissários compradores dos lotes 31, 38, 106, 41, 27, 34, 09, 42, 20, 37, 11, 28, 57, 01, 05, 07, 11 das quadras 114, 80, 96, 109, 97, 28/A, 108, 12/A, 126, 118, 95, 25/A, 112, 115, 122, 12/A. Cidade do Rio de Janeiro, GB, 17 de dezembro de 1974. Eu (a) Romsey de Sá Lima, escrevente juramentado, datilografei e conferi. (a) José Roberto Franco da Silveira, Oficial Substituto.

(P)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS, A ANNIBAL MOLINA.

O DOUTOR JOÃO UCHOA CAVALCANTI NETTO, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi distribuída uma ação Ordinária de Adjudicação Compulsória movida por ZENITH QUARESMA e sua mulher DAISY DE OLIVEIRA QUARESMA contra ANNIBAL MOLINA, na qual foi requerida e deferida a expedição do presente edital de citação com o prazo de vinte dias, para citação do réu Annibal Molina, para responder aos termos da presente ação, ciente de que foi designado o dia 13 de janeiro de 1975, às 14,00 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento, quando deverão comparecer as partes para prestar depoimento pessoal, de acordo com a petição e despacho adiante transcritos: Exmo.º Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. ZENITH QUARESMA e sua mulher DAISY DE OLIVEIRA QUARESMA, brasileiros, ele militar da reserva e ela professora aposentada, residentes e domiciliados nesta Cidade, na rua Professor Antônio Henrique de Noronha, n.º 7, apt. 101, por seu advogado infra-assinado, ut instrumento de junto, com fulcro no art. 1.218 do Código de Processo Civil, vem expor a V. Exa. para, afinal requerer o seguinte: 1. Como faz prova o doc. n.º 1, escritura de promessa de compra e venda lavrada no Cartório do 21.º Ofício de Notas desta cidade, no livro 899, fls. 8v., aos 03 dias do mês de dezembro de 1965, devidamente transcrita no 5.º Ofício do Registro Geral de Imóveis em 24 de janeiro de 1966, os suplicantes adquiriram o apt. n.º 1.104 da Avenida N. S. de Copacabana n.º 1.355, do Dr. ANNIBAL MOLINA, brasileiro, viúvo, cirurgião dentista, à época, residente à rua Barata Ribeiro n.º 645, apt. n.º 201, nesta Cidade. 2. Pela documentação comprobatória anexa, verifica-se que o preço da transação já foi integralmente pago através os depósitos feitos no Banco Comercial do Estado de São Paulo, aliás, como ficou avençado no aludido instrumento público. Sendo certo que a última parcela fora depositada no dia 24 de janeiro de 1968, naquele mesmo estabelecimento de crédito. 3. Ocorre que os Suplicantes, depois do ato da transação que celebrara com o citado promitente-vendedor, do mesmo nunca mais tiveram notícias, inclusive porque jamais se fizera necessário qualquer contato com o mesmo. Todavia, confessa que depois do pagamento da última parcela, com o objetivo de receberem a escritura definitiva do imóvel enfocado, envidaram todos os esforços no sentido de localizá-lo, entretanto, sem êxito. 4. Esclarecem, ainda, a V. Exa. que os Suplicantes procuraram o Banco Comercial do Estado de São Paulo, onde foram efetuados todos os depósitos já referidos, a fim de que lhes fosse informado sobre o paradeiro do correntista Dr. Annibal Molina, entretanto apenas, informaram que qualquer importância ali depositada em nome dele, já há muito tempo, a pedido do mesmo, era transferida para a Agência, do mesmo estabelecimento de crédito, situada no Município de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, mas, que não tinham elementos para fornecer o endereço do citado correntista. 5. Já decorridos quase dois anos e necessitando os Suplicantes legalizar o imóvel, já totalmente pago, adquirido do Dr. Annibal Molina que se encontra em lugar incerto e não sabido, vêm requerer a V. Exa., depois de cumpridas as formalidades e prescrições legais, se digne lhes outorgar, por sentença a adjudicação compulsória, do apartamento n.º 1.104, da Av. N. S. de Copacabana n.º 1.355. Termos em que, com os documentos anexos e dando à presente o valor de Cr$ 4.000,00 para o pagamento da taxa judiciária, PP. deferimento. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1974. (a) Milton Garcia. DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se, por edital. Prazo 20 dias. Rio, 13-11-74. (a) João Uchoa C. Neto. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Iris Campos Yunes, Escrevente, o datilografei. E eu, Jayme Duarte, Escrivão Substituto, subscrevo e assino no impedimento ocasional do Escrivão. (a) João Uchoa C. Netto, Juiz. Está conforme (a) Jayme Duarte, Escrivão Substituto.

(S—2610)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL

EDITAL de citação de AYRTON PINTO MATHIAS e sua mulher IRACY PINHEIRO MATHIAS, com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR MAURICIO BEZERRA CAVALCANTI, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCICIO NA SEGUNDA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, pelo presente cita AYRTON PINTO MATHIAS e sua mulher IRACY PINHEIRO MATHIAS, brasileiros, ele funcionário público, ela do lar, residentes na Avenida Brasil 17.191, apto. 301, Bloco 29, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para ciência da penhora do apartamento 301, Bloco 29 do imóvel situado na Avenida Brasil n.º 17.191, podendo embargar, querendo, sob pena de revelia, no prazo da Lei, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com as peças a seguir transcritas. — AUTO DE PENHORA DE FLS. 46: Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinados e em exercício no Juízo de Direito da Segunda Vara Cível, nos dirigimos à Avenida Brasil número 17.191, Bloco 29, apartamento 301, em Irajá, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e, sendo aí, às 7,35 horas, em cumprimento ao respeitável mandado de citação e penhora, em anexo, passado a requerimento de Verba S.A. — Crédito Imobiliário Rio, nos autos da ação Executiva que move contra AYRTON PINTO MATHIAS e sua mulher D. IRACY PINHEIRO MATHIAS, depois de observadas as formalidades legais e sua forma da indicação contida nos autos da referida ação, procedemos à penhora do bem imóvel sito no endereço acima, hipotecado à exequente nos termos da Lei número 5.741 de 01-12-1971, constituído de apartamento 301 do Bloco 29, sito na Avenida Brasil número 17.191, o qual apresenta as seguintes características: Apartamento e respectivo terreno medindo na totalidade 347,00 metros de frente pela Avenida Brasil; no lado oposto mede 311,57 metros pelo alinhamento da Estrada de Vigário Geral (sendo parte em Curva externa subordinada a um raio de 12,00 metros concordando o alinhamento da Estrada de Vigário Geral com o alinhamento da Avenida Canal do Rio dos Cachorros, Projetada com 38,00 metros de largura, por onde mede 47,00 metros; confrontando com o Lote Arte do P.A.L. 27.269 de propriedade da engefusa, com 65,00 metros em reta alcançando novamente o alinhamento da Avenida do Canal do Rio dos Cachorros, onde mede 42,00 metros em reta, 22,44 metros em curva interna subordinada a um raio de 12,00 metros concordando com o alinhamento da Avenida Brasil; 48,88 metros à direita confrontando com o lote seis do P.A.L. 27.269 de propriedade da Engefusa. Feita a penhora pra garantia do saldo devedor emergente dos autos da ação proposta, lavramos o presente auto para constar e produzir os seus jurídicos e legais efeitos, o qual vai devidamente assinado. Ao seu teor nos reportamos e damos fé. — (as) Oficial de Justiça: Argemiro Santos Melo. — Oficial de Justiça: Joaquim Vilella — Ficou como fiel depositária a própria exequente, Verba S.A. — Crédito Imobiliário — Rio. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Odaléa Rocha Magalhães, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Antonio Barasnte dos Santos, Escrivão, subscrevo (as) Maurício Bezerra Cavalcanti, Juiz em Exercício. Está conforme o original. O Escrivão.

(AS 2908)

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A GILDA MARIA CALÃO, extraído dos autos da ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO na forma abaixo.

A DOUTORA CASSIA MEDEIROS, JUIZA SUBSTITUTA EM EXERCICIO NA DECIMA NONA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à GILDA MARIA GALÃO, digo, GILDA MARIA CALÃO, que está em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 64.762,57 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e sete centavos) mais custas acrescidas e a acrescerem nos termos do Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 7 de outubro de 1974, parte III, página 15.816, podendo a ré apresentar embargos no prazo de 10 (dez) dias, e para garantir a quantia acima foram penhorados os bens a seguir transcritos AUTO DE PENHORA DE FLS. 36: Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, e à Rua Aníbal Porto, 600, bloco 7, apt. 303, onde fomos nós Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na 19a. Vara Cível, em cumprimento ao presente mandado passado a requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação Executiva que move contra GILDA MARIA CALÃO, e, sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos por indicação, a penhora do seguinte: Apartamento 303, e respectiva fração do terreno do bloco 7, do Conjunto Residencial Cruzeiro do Sul, localizado na rua Aníbal Porto, antiga Estrada Vigário Geral, número 600. Para garantia do principal pedido de Cr$ 64.762,57 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e sete centavos) custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto do que assinamos e damos fé. (as) JADER LOPES GOMES DOS SANTOS e (as) ALOYSIO PEREIRA DE AMORIM Oficiais de Justiça. — AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 36v.º: Aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mão do Sr. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, que se obriga sob as penas da lei, como fiel depositário, a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mãos sem prévia autorização deste Juízo e pena, digo, e para constar assinamos o presente, conosco Oficiais do Juízo (as) JADER LOPES GOMES DOS SANTOS, e (a) ALOYSIO PEREIRA DE AMORIM — Oficiais de Justiça. (as) HERBERM R. FERNANDES, insc. 4.339 — CERTIDÃO DE FLS. 36v.º: Certifico e dou fé, que feita a penhora, me dirigi à Est. Vigário Geral, atual rua Aníbal Porto 600 bl. 7 apt. 303, e sendo aí deixei de dar ciência da penhora à suplicada GILDA MARIA CALÃO, por não a encontrar, tendo sido informado no local de que a mesma mudou-se, sem deixar o novo endereço, estando, assim em local incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1974. (as) JADER LOPES GOMES DOS SANTOS — Oficial de Justiça. — PETIÇÃO DE FLS. 38: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19a. Vara Cível da Guanabara, VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra GILDA MARIA CALÃO, atendendo a que o ia, digo, a que a executada se acha FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé, o Sr. Oficial de Justiça, na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER a V. Exa. seja a mesma cientificada da PENHORA através de Edital. Termos em que, por ser de Direito, P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, GB, 13 de novembro de 1974. (as) HERBEM R. FERNANDES, ins. 4.339 — DESPACHO: J. defiro, com o prazo de 10 dias. Rio, 25-11-74. (as) CASSIA MEDEIROS — Juíza Substituta. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento da suplicada, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA FILHO, Escrevente, datilografei. Eu, CLINGER BARBOSA DE LIMA, Escrivão Substituto responsável pelo expediente, subscrevo.

(AS 2906)

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO ESTADO DA GUANABARA

EDITAL COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PARA A INTIMAÇÃO DE RAUL FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO e sua mulher MARILDA JESUS DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOÃO CARLOS PESTANA DE AGUIAR SILVA, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, principalmente, RAUL FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO e sua mulher MARILDA JESUS DE OLIVEIRA, que, por parte de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Auto de fls. 59. AUTO DE PENHORA, na forma abaixo: — Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraído dos autos da ação Executiva, a requerimento de VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra RAUL FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO e sua mulher MARILDA JESUS DE OLIVEIRA, para pagamento da quantia de Cr$ 25.785,97 (Vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa e sete centavos), para garantia do pedido principal e custas acrescidas, nós Oficiais de Justiça abaixo-assinados, dirigimo-nos à rua Teixeira de Campos, 427, casa 42, sendo aí, cumpridas as formalidades legais, não tendo sido efetivado o pagamento reclamado, em cumprimento ao mandado e seu aditamento, e por indicação do advogado da autora, penhoramos o seguinte: — Imóvel constituído da casa 42 do conjunto residencial da rua Teixeira de Campos, 427, em Santíssimo, freguesia de Campo Grande, Guanabara, construído no lote de terreno n.º 1, da quadra "I", da Fazenda dos Coqueiros, com 39.237,90 m2, medindo na frente pela rua Teixeira de Campos, 87,90 ms. em curva externa subordinada a um raio de 70,00ms., mais 34,00ms. em reta; 10,00, digo, 100,00ms. nos fundos, 336,00ms. à direita e 280,00ms. à esquerda; correspondendo ao imóvel ora penhorado a quota de 1/83 avos do terreno, digo, 1/83 avos do todo do terreno acima descrito. Tudo nos termos do Contrato de compra e venda com Pactos Adjetos de Hipotecas, apensado às fls. 7 e 8, dos autos; e da certidão do 4.º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Estado da Guanabara apensada às fls. 22 dos autos. — Para constar e produzir seus efeitos legais, lavramos o presente auto, de tudo dando fé. — Os Oficiais de Justiça, (a.) José Renato Gomes Leite. (a.) Joel Veríssimo de Oliveira. PETIÇÃO DE FLS. 62: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15a. Vara Cível. VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra RAUL FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO E SUA MULHER, atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da PENHORA através de edital. — Termos em que, por ser de direito. P. E. Deferimento. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1974. (a.) João Paes Leme Junior. DESPACHO: Junte-se, 3-12-74. (a.) Pestana de Aguiar. DESPACHO DE FLS. 63: — Fls. 62: Defiro. 4-12-74. (a.) Pestana de Aguiar. ENCERRAMENTO: — E, para que chegue ao conhecimento de RAUL FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO e sua mulher — MARILDA JESUS DE OLIVEIRA, fiz expedir este e mais dois de igual teor que serão afixados nos lugares de costume e publicados pela Imprensa na forma da Lei, cientificando-os de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga, 115, S/221-D. Palácio de Justiça, ciente ainda, de que terão o prazo de dez (10) dias, para embargar a penhora (art. 738 do CPC) Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu — OSMAR FERNANDES COSTA —, Escrevente auxiliar, datilografei. E eu — DARCY AUGUSTO FERNANDES —, Escrivão substituto em exercício, subscrevo.

O JUIZ: — João Carlos Pestana de Aguiar.

(AS 2247)

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com o prazo de vinte (20) dias.

O DOUTOR JOEL ALVES ANDRADE, Juiz de Direito da Décima Segunda Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este juízo e cartório tramitam os autos da ação sumaríssima proposta pelo CONDOMINIO DO EDIFICIO RIO NOVO, nos quais foi requerida a expedição deste edital, para intimação de ARTHUR DA SILVA GOMES, para ciência da penhora levada a efeito em 14-11-74, que recaiu sobre o apartamento 403 da rua Anchieta, 19 e respectiva fração ideal do terreno, podendo no prazo de dez dias oferecer os embargos que tiver, de conformidade com as peças publicadas no diário oficial parte III, de 27 de setembro de 1974, as fls. 15257. Para que chegue ao conhecimento de todos fez o doutor juiz expedir este edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dada e passada nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, (a) NEWTON FERREIRA CALDAS, Escrivão, datilografei, subscrevi.

JUIZ DE DIREITO, (a) JOEL ALVES ANDRADE.

Está conforme. O Escrivão. Ilegível.

(PJ [illegible])

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DA GUANABARA

EDITAL com o prazo de dez (10) dias, para citação de ALDO DO ESPIRITO SANTO, na forma abaixo:

O DOUTOR JOÃO CARLOS PESTANA DE AGUIAR SILVA, Juiz de Direito da Décima Quinta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à ALDO DO ESPIRITO SANTO, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que é movida por VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas, da quantia de Cr$ 24.531,58 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e um cruzeiros e cinquenta e oito centavos) mais custas acrescidas e a acrescerem, podendo o réu contestar a ação no prazo legal, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, e apresentar embargos no prazo de 10 (dez) dias, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: — Petição de fls. 2: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. — VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente número A-70.231 do Banco Central do Brasil, inscrita no C.G.C.-M.F. sob o número 30.141.580 e no B.N.H. sob o número 12, com sede na Avenida Rio Branco, 147, 17.º andar, no Rio de Janeiro, Guanabara, vem respeitosamente, por seu advogado (doc. 1), propor Ação Executiva nos termos da Lei 5.741, de 1 de dezembro de 1971, contra ALDO DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, solteiro, maior, lanterneiro, residente na Est. da Paciência, 6.000 Rua de Vila n.º 7, número 13, Conjunto Vila Alzira, I, Campo Grande, Guanabara, pelas razões que passa a expor: — 1) — A exequente, no giro normal de sua atividade, tornou-se credora hipotecária do Executado, conforme os instrumentos que acompanham a presente (docs. 2 a 4). — II) — Apesar de expedido o aviso regulamentar previsto no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (doc. 5), o Executado não saldou seu débito em atrado, digo, atraso, referente as prestações vencidas desde 30 de março de 1970, inclusive encargos conforme vai discriminados no item I do demonstrativo em anexo (doc. 6). ASSIM sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem com fulcro na Lei número 5.741 de 1971, REQUER a V. Exa.: I — QUE o executado seja citado: 1.1 — PARA no prazo de 24 horas, efetuar o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora, (doc. 6) — item I) —, acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da exequente como depositária (art. 3.º, seus §§ e 4.º) — 1.2 — QUE JULGUE PROCEDENTE a presente ação e subsistente a penhora: 2 —, digo, — 1.2. — PARA acompanhar a presente ação em todos os seus trâmites legais, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, JULGUE PROCEDENTE a presente ação e subsistente a penhora: 2.1 — CONDENANDO o executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2.2. — ORDENANDO ao executado, ou quem o estiver habitando, que desocupe o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e entregue à exequente (artigo 4.º e seus §§); 2.3. — DETERMINANDO a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seus §§). — "IN FINE", protesta a exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 24.531,58. Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento, Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1973, (a.) Américo Miotti de Castro, adv. — Distribuição: — Corregedoria da Justiça — Seção de Distribuição. A 15.ª Vara Cível, Ao 1.º Dist. Em, 11 de dezembro de 1973. — DESPACHO: — A. O valor do débito deve constar da inicial. Outrossim, venham os títulos no original, 12 de dezembro de 1973 (a.) Pestana de Aguiar. — Petição de Fls 33: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 15.ª Vara Cível — VERBA S.A. — CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra ALDO DO ESPIRITO SANTO atendendo a que o executado se acha Fora da Jurisdição da Situação do Imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de junto dos autos, REQUER, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 (dez) dias. "Lei número 5.741 — art. 3.º — § 2.º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento, Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1974. (a.) João D. Paes Leme Junior, adv. — DESPACHO: Junte-se, 3 de dezembro de 1974. (a.) Pestana de Aguiar. DESPACHO DE FLS. 34: — Fls. 33: Defiro, 3 de dezembro de 1974. (a.) Pestana de Aguiar. — ENCERRAMENTO: — E, para que chegue ao conhecimento de ALDO DO ESPIRITO SANTO, fiz expedir este e mais dois de igual teor que serão afixados nos lugares de costume e publicado pela Imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. — Eu, — OSMAR FERNANDES COSTA, Escrevente auxiliar, datilografei, — E eu, — DARCY AUGUSTO FERNANDES, Escrivão substituto em exercício, subscrevo. — O Juiz: — João Carlos Pestana de Aguiar Silva.

(AS [illegible])

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A ARIVALDO DE SOUZA LIXA e sua mulher CLAURICEIA AUGUSTA LIXA, extraído dos autos da ação Executiva que lhes é proposta por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

A DOUTORA CASSIA MEDEIROS, JUIZA SUBSTITUTA EM EXERCICIO NA DECIMA NONA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à ARIVALDO DE SOUZA LIXA e sua mulher CLAURICEIA U. digo, sua mulher CLAURICEIA AUGUSTA LIXA, que estão em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, para cobrança em 24 horas da quantia de Cr$ 27.432,33 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros — trinta e três centavos) mais custas acrescidas e a acrescerem, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 07 de outubro de 1974, parte III, página 15817, podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 (dez) dias, para garantir a quantia acima referida, foram penhorados os bens a seguir transcritos; AUTO DE PENHORA DE FLS. 36: Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro na Rua Juncal, 159, bloco 25, casa 101, onde fomos nós Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na 19a. Vara Cível em cumprimento ao presente mandado passado a requerimento de VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação Executiva que move contra ARIVALDO DE SOUZA LIXA e sua mulher, e sendo aí, depois de preenchidas as formalidade legais, procedemos por indicação a penhora do seguinte: Casa 101 e respectivo terreno do bloco 25, do Conjunto Nossa Senhora de Lourdes, sito na Av. digo, na Rua Juncal, 159, em Padre Miguel. Para garantia do principal pedido de Cr$ 27.432,33 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e trinta e três centavos) custas acrescidas e a que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto, que assinamos e damos fé (as) JADER LOPES GOMES DOS SANTOS — e ALOYSIO PEREIRA DE AMORIM — Oficiais de Justiça. — AUTO DE DEPOSITO DE FLS. 36v.º Aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mão do Sr. VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, que se obriga sob as penas da lei, como fiel depositário, a bem guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mãos sem prévia autorização deste Juízo e para constar assina o presente, conosco Oficiais de Justi, digo, Oficiais do Juízo. (as) JADER LOPES GOMES DOS SANTOS e (as) ALOYSIO PEREIRA DE AMORIM — Oficiais de Justiça. (as) HERBEM R. FERNANDES, insc 4.339 — PETIÇÃO DE FLS. 38: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19a. Vara Cível da Guanabara, VERBA S.A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra ARIVALDO DE SOUZA LIXA e s/m, atendendo a que os executados se acham FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos REQUER, a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da PENHORA através de Edital. Termos em que, por ser de direito, P. e E. deferimento, Rio de Janeiro, GB, 13 de novembro de 1974. (as) HERBEM R. FERNANDES, insc. 4.339 — DESPACHO: J. Prossiga-se. Rio, 23-11-74. (as) CASSIA MEDEIROS — Juíza Substituta. E, para que o presente edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vi, digo, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA FILHO, Escrevente, datilografei. Eu, CLINGER BARBOSA DE LIMA, Escrivão Substituto em exercício, subscrevo. CASSIA MEDEIROS — Juíza.

(AS 2909)

Flamengo planeja bem: quer o título e Marinho na Gávea

DE FORA DA ÁREA

SILVIO COELHO

Agora, com os campeonatos regionais chegando ao final, vai começar o funcionamento da bolsa de técnicos. O sai daqui, vai para ali, já mostra o Telé Santana, que por não ter conseguido o título para o Atlético, está preparando a sua mala, a fim de buscar outras plagas.

Aqui no Rio pode ser que não, mas outro que vai mudar de empregador, é o Danilo Alvim, acompanhando o Carlos Alberto Parreiras, no mesmo barco. Aliás, nesta, também deveria estar o Zagalo, mas um pouco mais malandro, arranjou uma enrolação, dizendo que vai renovar o plantel e pode assim se agüentar mais um pouco.

Pirilo, ou Brandão, em São Paulo, dependendo da conquista do título, também estarão em dias próximos, à procura de novos horizontes, porque aquele que perder, na certa não ficará.

Isso é apenas uma síntese, para não nos alongarmos por este Brasil imenso.

A opção é uma só, nos quatro cantos do País. Ganhou fica e é festejado. Perdeu, até logo, passe bem, e às vezes, nem um muito obrigado, aparece.

Contudo, não podem existir queixas, porque como diz um filósofo, amigo meu, esta é a melhor profissão do mundo. A única talvez, que pode ser exercida até os 100 anos de idade.

Existe em atividade num clube carioca, um treinador outrora famoso que já não pode distinguir em campo (ou reconhecer) os jogadores que dirige. Usa, para isso, um intérprete visual, que vai lhe explicando: Olha doutor, a bola agora esta com fulano, que passou para cicrano e vai por aí assim.

A dispensa, pois, não deve ser chorada pelo dispensado. No pior das hipóteses ele recebe aquele "tutu" dos distrados, e imediatamente soma, a isso, as luvas recebidas no clube seguinte, onde ficará esperando pelo resultado final do certame. Cá para nós até que o negócio não é mal, pelo menos não é dos piores.

AGRADECIMENTO

Em tempo, queremos agradecer o convite que nos foi enviado, através de nosso companheiro Almir Leite, para participar das festividades realizadas, nas dependências do Clube dos Subtenentes e Sargentos do Corpo de Bombeiros, domingo último. Embora não tendo sido possível nossa presença, calou-nos profundamente a honra do convite e além de nossos agradecimentos, aqui ficam registrados os parabéns dos componentes da seção de esportes deste jornal, dentre os quais figura o Almir Leite, homenageado na ocasião com um bonito troféu.

— Quero o Flamengo jogando ofensivo, domingo na partida contra o Vasco. Nada de esquemas especiais, pois o nosso negócio é vencer. Considero que possa haver alguma mudança tática, na colocação do Zico em campo, de vez que, contra o América, muito bem marcado pelo Ivo, ele nada pôde fazer, ficando à parte da vitória, no sentido ofensivo. Zico não teve chance de atuar para o gol.

Espero desta vez colocá-lo lá na frente, pois um artilheiro como ele não pode ficar aguardando as coisas. Não há mistério. O Flamengo atuará dentro do sistema que vem apresentando, apenas com a diferença de que irá mais para o ataque a fim da vitória. Que fique bem claro que nós não estamos trabalhando em função de empate. O Vasco tem um time que merece o maior respeito, mas nem por isso fugiremos de nossa características.

Estas foram as palavras do treinador Jouber, do Flamengo, na ocasião, em que ouvido pela reportagem de LUTA DEMOCRÁTICA falava sobre as probabilidades de seu time para o jogão de domingo.

AMBIENTE NA GÁVEA

A par do jogo contra o Vasco, o ambiente na Gávea transpira também o clima das futuras eleições presidenciais.

Ontem, os candidatos Mário Saladini e Ribeiro Júnior, que concorrerão à presidência e vice-presidência, respectivamente, pela oposição, fizeram um pronunciamento com o fito de levar à imprensa seu plano de trabalho.

Dentre os fatos principais apresentados por ambos, consta a dinamização do Parque Proletário da Gávea e a contratação de um grande craque do futebol carioca para as hostes flamenguistas. O nome mais cotado é o de Marinho, lateral do Botafogo e da seleção brasileira, jogador com todas as características para a torcida rubronegra. É craque na acepção da palavra e além disso, tem aquela garra, que a galera do Mengo, considera indispensável para vestir a camisa vermelho e preta.

A jornada do Flamengo, neste campeonato, poderá ser decisiva, no comportamento dos eleitores, pois a vitória, no certame, tenderá sem dúvida a consagrar o atual presidente Hélio Maurício.

A SITUAÇÃO

Para muitos, a situação, com Hélio Maurício, deverá permanecer de qualquer maneira. O plano do atual presidente é o que reúne maior número de adeptos, não importando muito aqueles que afirmam estar à parte financeira do clube indo para o buraco.

Realmente, o Flamengo tem um divida de cerca de 22 milhões de cruzeiros, mas como afirmam aqueles que apóiam o sr. Hélio Maurício, isto é apenas um pingo d'água para quem possui um patrimônio como a velha sede da Praia do Flamengo, a do Morro da Viúva e a Gávea. Opinam eles que o dia em que o Flamengo conseguir construir um estádio que comporte a sua torcida, poderá até se tornar o clube mais rico do mundo.

A construção deste estádio é, inclusive, uma das metas do atual mandatário, para sua próxima, e segundo muitos certíssima, permanência à frente dos negócios rubro-negros.

— Por enquanto, diz o sr. Hélio Maurício, o nosso plano principal é vencer o Vasco, no domingo. Daí então, partiremos decididamente para os outros programas e acreditamos que continuaremos dirigindo o Flamengo na próxima gestão da diretoria.

Marinho é um sonho do Flamengo e um dos trunfos da candidatura Mário Saladini. Quem sabe?

Praianinha e Conhaque de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam BASQUETEBOL EM FOCO

Nóli Coutinho

☆ **FLUMINENSE, O MAIOR** do turno do 55.º campeonato carioca ao derrotar o Vasco, na peleja final, no Maracanãzinho, por 94 x 84 (40 x 39). Com isso, o tricolor deu um grande passo para a conquista do pentacampeonato do basquete principal da GB e já garantiu, na pior das hipoteses, o vice-campeonato-74.

☆ **JUSTIÇA** — O feito tricolor foi insofismável. Mesmo não atuando bem, notadamente no primeiro tempo, pois fazia falha marcação por zona (melhorou no segundo, com 2.1.2., com Peixotinho na frente dando combate ao homem que estava de posse da bola), o Fluminense mereceu o triunfo, não só pelo elenco que tem, como face à atuação magistral de Marquinho e Luisinho (este não sei porque não entrou de saída no time...).

☆ **OSSO DURO** — E o Vasco, sem estrelas, sem vedetas, mas armado, com espírito de luta, jogando certinho, com habilidade, aproveitando a falta de combate da defesa do tricolor (maioria das vezes), e muito bem dirigido tecnicamente, foi o sucesso da noite e ganhou a simpatia de todos, inclusive o reconhecimento do adversário, o Fluminense, que, apos o espetacular jogo, foi abraçar os derrotados, numa prova publica que sentiu no Vasco um osso duro de roer.

☆ **NOITE FELIZ** — Em que pese o temporal que caiu na Cidade Maravilhosa horas antes, foi bom o público, ótima arbitragem (principalmente por ter sido imparcial, vigilante e seria), nivel disciplinar sem restrições e duas belezas de prelimnares de minibasquete (meninos de 8 a 12 anos, dando show particular). Grau 10.

☆ **EMPATE** — Fluminense e Vasco utilizaram oito jogadores cada no sensacional prélio. Pela ordem de atuação colocaríamos, no Fluminense: Marquinho, Luisinho, Peixotinho, Sérgio, Gabriel, Zezé, Bial e Márvio. No Vasco tivemos em primeiro plano Felinto (está completo e vale um espetáculo), Boleta, Paulo Brasilia, Manteiga, Bira, Luís Beleza, Girafa e Pedrão (entrou no finalzinho).

☆ **COLIRIO** — É uma beleza ver-se uma meninada com pinta de ser craque de basquetebol. Elogiavelmente, a FMB deu uma moldura linda ao empolgante Flu x Vasco com duas agradáveis preliminares, pelas semifinais do torneio amistoso de minibasquete em disputa do troféu Chico Bóia (homenagem ao primeiro diretor de basquete do Botafogo). Gente pura, sem maldade e vícios, jogando um basquete puro

☆ **MACKENZIE** de maneira difícil venceu o Riachuelo por 27 x 24 e o **BOTAFOGO** derrotou, facilmente, ao Tijuca (houve aí um golpe de mestre do técnico-jogador juvenil China que o treinador tijucano bobeou) por 48 x 19.

☆ **DECISAO** do interessante torneio será sábado, à tarde, com entrada franca, no Botafogo (Mourisco), com Tijuca x Riachuelo (15h30min) e Botafogo x Mackenzie (decidindo 1.º e 2.º lugares), às 16h30min. Vale a pena ver, hein?

☆ **HOMENAGEM** — O nosso Basquetebol em Foco, a exemplo do que faz há anos, homenageará o campeão carioca-74 com troféus, prêmios e brindes logo após a rodada final, prevista para dia 20 de janeiro, onde comparecerão figuras de destaque do desporto brasileiro.

☆ **ÚLTIMO** jogo do turno será amanhã entre Vasco x Municipal, em São Januário, às 21h15min, sem preliminar e com ingresso a Cr$ 5,00, completando a 4.ª rodada e que não foi efetivado na época porque choveu dentro do ginásio vascaíno...

☆ **RETURNO** do certame máximo da GB-74 começará no próximo dia 27 e breve estaremos distribuindo as tradicionais tabelinhas (este ano do returno) para melhor orientação do público desportivo, e graças ao apoio de Praianinha e do Conhaque de Alcatrão de São João da Barra. Aguardem, só.

☆ **CONSOLAÇÃO** — Começará hoje o torneio de consolação para os que não lograram classificação na etapa final do Torneio Aberto de Minibasquete, que terminará sábado, no Botafogo. Assim, hoje, teremos: Monte Sinai x América (19h) e Grajaú C.C. x Flamengo (20 horas). Os clubes citados em primeiro lugar terão mando de campo e o ingresso será grátis. No domingo jogarão os perdedores na preliminar e os vencedores na principal, às 9 horas, no América, com ingresso grátis. O vencedor do torneio de consolação receberá o troféu Artur Perez.

POR DENTRO DA JOGADA

IRINEU MEDEIROS

ORDEM E DIVULGAR — Assumindo a chefia da página de esportes de LD, o dinâmico Silvio Coelho deu as ordens: divulgar tudo sobre os clubes da cidade, partindo do princípio que a divulgação é a mola propulsora do êxito nas programações. Coloquem a equipe em campo e vasculhem todas as agremiações esportivas e sociais dos quatro cantos da cidade, sabendo-se que ESPORTES é divertimento, e como tal "Por Dentro da Jogada" dará o serviço. Portanto mãos a obra, "Por Dentro da Jogada" é divulgação ao alcance de todos e para todos.

—o—

DOIS JOGOS DE VETERANOS HOJE — A Federação Carioca de Futebol de Salão marcou para hoje dois jogos da categoria de veteranos: Satélite Clube Banco do Brasil x Maria da Graça F. C., no Ginásio da Rua Hadock Lobo, 227 e Casa Vila da Feira e Terras de Santa Maria x Centro Cívico Leopoldinense, também na Rua Hadock Lobo, porém no número 195. Os jogos começarão: quadro B às 21 horas e quadro A às 22 horas.

—o—

CLUBE RECREATIVO DO MEIER — Será realizada nesta sexta-feira, na sede social do Clube Recreativo do Méier, "A Noite da Castanha", com a presença do conjunto musical "Impacto Show", a partir das 22 horas. Dino Scudieri manda avisar que é mais uma promoção do trio que alegra e arrasta multidão: Zezé, Ivã da Portela e Costa de São João.

—o—

FONSECA DEU O BOLO — A representação do Fonseca A. C. não compareceu no Ginásio do Mackenzie à Rua Dias da Cruz, para o seu jogo com o clube do Méier, pelo Campeonato da Federação Carioca de Futebol de Salão, marcado para a última quarta-feira, pela categoria de veteranos. Sendo assim: S. C. Mackenzie venceu por WO nos dois quadros.

—o—

EXCELSIOR — Será nesta sexta-feira a partir das 14 horas no campo do Manufatura N.P.F.C. em Pilares, a festividade comemorativa de encerramento do ano, com programação segundo o seu "public-relations" o popular Nélson, constando de: futebol e aquele churrasco acompanhado de geladinha. Juarez Santos representando LD estará por lá colhendo os flagrantes principais para nossa página.

—o—

COLEGIO F. C. — O clube da Estrada Barro Vermelho tem uma quente para este sábado segundo comunicação do abnegado presidente Adalberto Ferreira. Carlos Alberto o "Rei dos Boleros", e ainda a prata da casa: Lourival "Balança Rede", Valteriel, Zequinha, Doca, Toninho e outros da madruga. Nosso companheiro Almir Leite estará por lá acompanhado respeitosamente.

—o—

BANGU A. C. — O presidente Rubens de Freitas convidando a moçada para a inauguração da sede aquática, à Rua Francisco Real, 1.445, acontecimento que está marcado para este sábado.

S. C. MACKENZIE RECEBE TROFÉU LUTA DEMOCRÁTICA

Amanhã, sexta-feira, a partir das 20h30min estará sendo realizada a festividade comemorativa de entrega de troféus, medalhas e diplomas aos vencedores da temporada de 1973, na sede social do Grajaú Country Clube, situada à Rua Professor Valadares, n.º 262, evento este promovido pela Federação Carioca de Futebol de Salão.

Estarão sendo laureadas as seguintes representações:

CAMPEÕES

Categoria principal — Grajaú Country Clube
Categoria juvenil — Sport Club Mackenzie
Categoria aspirante — Esporte Clube Maxwell
Categoria infanto-juvenil — Sport Clube Mackenzie (TROFÉU LUTA DEMOCRÁTICA) e Carioca Sporte Clube
Categoria infantil — C.R. Vasco da Gama
Categoria mirim — América F.C.

OS VICE-CAMPEÕES

Categoria principal — A.A. Vila Isabel
Categoria juvenil — Fluminense F.C.
Categoria aspirante — A.A. Vila Isabel
Categoria infantil — A.A. Vila Isabel
Categoria mirim — Sport Clube Mackenzie

TROFÉU LUTA DEMOCRÁTICA

Transcrevemos na íntegra o ofício da Federação Carioca de Futebol de Salão n.º 338-74, de 17-12-1974, que institui o Troféu LUTA DEMOCRÁTICA ao Sport Clube Mackenzie na categoria infanto-juvenil de 1973.

"Ilmo. sr. editor de esportes amadores da LUTA DEMOCRÁTICA.

Prezado senhor

Pelo presente apraz-me a honra de na qualidade de presidente da Federação Carioca de Futebol de Salão, vir à presença de V.S. para comunicar que por decisão unânime da diretoria, LUTA DEMOCRÁTICA terá seu nome gravado no troféu que será entregue ao Sport Clube Mackenzie, campeão carioca de 1973 da categoria infanto-juvenil.

EDITAL de citação com o prazo de 20 dias a EVELYM JULIUS BURG, HENRIK FREIER, MAURICIO ADLER, SAMIR NAGIB e ISAAC GORODICHT, na forma abaixo:

EXTRAIDO dos autos da ação de procedimento sumaríssimo proposta por IVONETTE PEREIRA MOTTA contra BENE WAISMAN e outros.

O DOUTOR HUMBERTO DE MENDONÇA MANES, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA VARA CIVEL, DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital de citação, com o prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo cita-se EVELYM JULIUSBURG, HENRIK FREIER, MAURICIO ADLER, SAMIR NAGIB e ISAAC GORODICHT, para no dia 31 de janeiro de 1975 às 13,00 horas, comparecer a este Juizo para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, ciente de que, à falta de contestação, (prazo até a audiência), se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, nos autos da ação de Procedimento Sumaríssimo requerido por IVONETTE PEREIRA MOTTA, ciente de que este Juizo funciona no novo Palácio da Justiça à Av. Erasmo Braga n.º 115, 3.º andar. PETIÇÃO DE FLS. DOIS — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel do Estado da Guanabara. IVONETTE PEREIRA MOTTA, casada, de prendas domésticas, assistida, inclusive, por seu marido JESUS CERQUEIRA MOTTA, industrial, brasileiros, residentes e domiciliados na rua 24 de Outubro, n.º 38, Icaraí, expõe a V. Ex.ª por seus advogados "ut" mandato (doc. 1), com escritório na rua da Conceição n.º 137, comung, digo, conjunto 701, ambos em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, o que se segue: Que, a suplicante propôs adquirir de BENE VAISMAM, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Avenida Vieira Souto, n.º 272, apt. 302, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e outros, a loja de n.º 7 (sete) do Edifício projetado MODERNO ALVARES DE AZEVEDO, a ser edificado no terreno designado como sendo o de n.º 198, da rua Alvares de Azevedo, em Niterói, conforme solicitação de reserva e carta-proposta, adunadas para instrução (doc. 2 — II, et. III); 2. que, entrementes, conquanto o preço ajustado para a transação tenha sido, integralmente, pago, bem como convencionado por instrumento publico, com a firma UNIÃO NORTE LTDA., a construção da benfeitoria (doc. 3), os suplicados não efetivaram, em favor da suplicante, a escritura pública do estilo, pelo que foram intimados, na pessoa do co-suplicado BENE WAISMAM até então único conhecido nominalmente, para satisfazerem a indispensável outorga (doc. 2). 3. QUE, contudo, ainda que a escritura reclamada, em meio ao período e local indicados na medida cautelar (doc. 2), não tenha sido lavrada, a suplicante, buscando junto ao Oficialato Privativo do Registro de Imóveis — Cartório do 9.º Ofício, constatou que os suplicados e co-obrigados, que veio a saber serem, nominalmente, além de BENE VAISMAM, EVELYM JULIUSBURG, HENRIK FREIER, MAURICIO ADLER, SAMIR NAGIB e ISAAC GORODICHT, de nacionalidades, estados civis e residências ignoradas, prometeram ceder e cederam, através de diversas escrituras, em datas posteriores a em que implementou a obrigação, a LUIZ ZAIDMAM e ROBERTO DIUANA os direitos que detinham sobre o imóvel acima referenciado (doc. 4). 4. Que assim, restou por evidenciada a impossibilidade de os suplicados, cumprirem, em relação à suplicante, a obrigação pactuada. 5. Que, pelo fato, além de implicações paralelas, a inexecução da obrigação por parte dos suplicados gerou, para a suplicante, graves prejuizos, de ordem material, ressarcíveis, ainda, através de PERDAS E DANOS, decretada a RESCISÃO CONTRATUAL. 6 — EX-POSITIS, a suplicante requer a V. Exa., com fulcro no disposto nos artigos 1056 et 1059 usque 1061 do Código Civil e 224, 235, inciso II, 258, inciso V, 275 usque 285, 292, 355 usque, 363 e 603 e seguintes do Código de Processo Civil a presente AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL cumulada com a de PERDAS E DANOS contra os suplicados BENE VAISMAM, EVELYM JULIUSBURG, HENRIK FREIER, MAURICIO ADLER, SAMIR NAGIB e ISAAC GORODICHT, pelo que invoca a citação do primeiro, por mandado, no local de sua residência, acima mencionado, e, dos demais, por edital, posto que ignorados os locais onde se encontram, para os ulteriores termos da ação, até final, em que se fia será julgada procedente, com a decretação da rescisão do contrato em epígrafe (doc. 2 — III), a devolução da rescisão do contrato, digo, a devolução à suplicante das importâncias pagas, no total de Cr$ 1.070,00 (hum mil e setenta cruzeiros), acrescida de juros de 8% (oito por cento) ao ano, (doc. 2 — III, cláusula F), de perdas e danos, apuráveis em execução, depois de liquidados, segundo os critérios adjetivos, custas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados. 7. Protesta pela presente, digo, pela apresentação ulterior de todo o gênero de provas admitidas em direito e pertinentes à hipoteca, máxime pelos depoimentos pessoais dos suplicados, apresentação de documentação, digo, documentos, testemunhas e exibição documentaria, esas se necessária. Atribui à lide, para efeitos fiscais, o valor de Cr$ 1.070,00 (hum mil e setenta cruzeiros). N. termos. P. deferimento. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1974 (a) José Fontenelle Teixeira da Silva. Huberto Peña de Moraes. Adv. — DESPACHO — Autuada, citem-se. Afirmada, digo, afirma-se a ausência, e apos expeça-se o edital com o prazo de 20 (vinte) dias. Rio, 3-12-74 (a) Paulo Sérgio Fabião. — DESPACHO — Designo o dia 31 de janeiro de 1975 às 13,00 horas, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento. As partes deverão comparecer pessoalmente e representadas por advogado, com poderes para transigir e acordar. Cite-se. Rio de Janeiro, GB, 16 de dezembro de 1974 (a) Humberto de Mendonça Manes. EM VIRTUDE do que passou-se o presente edital de citação e mais dois de igual teôr no qual serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, GERALDO RAMOS, escrevente substituto, datilografei. E eu, WILMA SOUTO MAIOR PINTO, escrivã, subscrevo. (a) Humberto de Mendonça Manes. Juiz de Direito. Esta conforme. A ESCRIVÃ WILMA SOUTO MAIOR PINTO, escrivã.

(P.J. 422)

Encaminhe quem não sabe ler e escrever a um posto do MOBRAL

GRAJAÚ T.C. DÁ UMA DE SELVAGEM

Se não fosse a atitude de cavalheiro, a hombridade, o espírito desportista do atleta DALQUIR militante do Grajaú Tênis Clube, em seu quadro B de veteranos a esta hora teríamos lamentavelmente que noticiar o massacre selvagem que teriam sido vítimas os atletas do Satélite Clube Banco do Brasil. Na partida realizada no ginásio do Grajaú Tênis Clube à Rua Engenheiro Richard, 83, pelo Campeonato de Veteranos da Federação Carioca de Futebol de Salão, na categoria de veteranos (quadro B) jogaram o clube local e o Satélite Clube do Banco do Brasil, sob a arbitragem de José Américo Santana. As duas representações estavam invictas, ambas procurando a vitória o que seria um grande passo para a conquista do título do vencedor do 2º turno. O Grajaú T.C. alinhou: Belmiro, Ercilio (Evaristo), Mauro, Alfredo (Fernando) (Alfredo), e Dalquir.

O Satélite Clube Banco do Brasil com: Paulo César, Nilton, Nilson, Rubens, Antônio Milton).

O Satélite conseguiu marcar 2 tentos a 0, por intermédio de Nilson. O Grajaú T. C. que apresentou um padrão de jogo pesadíssimo começou a usar jogadas desleais muitas das vezes atingindo maldosamente seus adversários. Aos 6 minutos do segundo tempo o atleta Fernando dá um pontapé sem bola e por trás no atleta Nilson que vai ao chão aos gritos de dor. José Américo Sant'Anna o desclassifica da partida, porém, Fernando reluta em sair e tenta agredir o árbitro da partida e o atleta Rubens do Satélite, no que é contido por seus companheiros.

FICOU RICO NA ZONA SUL E QUERIA AUMENTAR FORTUNA NA ZONA NORTE

Vendia drogas só para estudantes

Depois de viciar diversos estudantes na Zona Sul, principalmente no Jardim de Alá, no Leblon, o traficante de tóxico Gilberto Sena, conhecido como o **Vovó**, 30 anos, apesar de ganhar muito dinheiro, e já ter a sua clientela certa entre os colegiais de Copacabana, Ipanema, Leblon, Gávea, Humaitá, e Lagoa, resolveu traficar maconha e cocaina na Penha, pois já estava muito visado na Zona Sul.

Porém o chefe da Invernada de Olaria, detetive Humberto de Matos, recebeu comunicado de que estava acontecendo forte tráfego de entorpecentes na Rua Bento Cardoso, na Penna, e então determinou que os detetives Leite, Boxeur e Paes, apurassem tudo o que estava se passando no local.

A PRISÃO

Logo no inicio da Rua Bento Cardoso, os detetives surpreenderam o **Vovó** cercado de inúmeros estudantes, quase todos de uniformes de colégios estaduais, que, com a chegada da viatura policial, trataram, imediatamente, de fugir.

O traficante também, disfarçadamente, procurou escapar dos agentes, porém, não esboçou qualquer reação quando recebeu ordens de prisão.

Levado para a Invernada de Olaria, Gilberto Sena, foi ouvido pelo detetive Humberto de Matos. E, com o máximo de cinismo confessou que:

— A erva dá muita **grana.** Somente gosto de transar com moças e rapazes, de preferência estudantes, filhos de papai rico da Zona Sul, mas eu já estava ficando muito conhecido naquelas bandas e por isso, vim agir do lado de cá.

Falou ainda o traficante, que a maior parte de sua **clientela,** é feita de jóvens, entre 14 e 19 anos, filhos de gente conhecida na sociedade carioca. Inclusive, no Jardim de Alá, onde funciona uma de suas **bocas-de-fumo,** reside uma jovem, de 16 anos, filha de um general do Exército, que é uma das suas mais fortes **freguesas.**

Foi apurado também, que **Vovô** já esteve preso por assalto à mão armada e está com prisão preventiva, decretada pelo juiz da 23a. Vara Criminal.

Para distribuir a erva ele trabalha com os elementos conhecidos como **Mocambo, Carneiro** e **Dóia,** além das mulheres Janete e Sandra, que estão sendo caçados por agentes da Invernada.

Na Zona da Leopoldina uniu-se a Milton Tiago, o **Cabeção**, e a venda do tóxico era dividida meio a meio.

Na Penha, **Vovô** tinha contato diretamente com Jorge Monteiro, solteiro, 31 anos, morador na Rua Bento Cardoso, Bloco 2, ap. 102, que também foi preso pelo detetive Humberto de Matos. Em seu apartamento foi encontrado **trouxinhas** de maconha, barbitúricos, e razoável quantidade de cocaina.

Vovó e Jorge Monteiro, a dupla que disseminou o vício no Jardim de Alá e que tentava a mesma façanha na Zona Norte

CRIANCINHA PERDE O OLHO AO LEVAR UM SOCO DO PAI

Populares que passavam pela Rua Santa Luzia tiveram suas atenções despertadas para uma mulher que caminhava combaleando de um lado para outro com uma criança no colo. Desconfiados, aproximaram-se da mulher e observaram que a criança estava com o globo ocular fora da cavidade. Horrorizados, indagaram o que havia ocorrido. A resposta foi seca e brutal:

— Isso que os senhores estão vendo foi obra de um soco do pai dela!

Inconformados com tamanha barbaridade, alguns falavam em revide e justiça enquanto outros mais calmos e objetivos trataram de encaminhar a pobre mãe e a infortunada criança ao Hospital Sousa Aguiar. Aos médicos e ao policial de plantão, a mulher contou toda a odisséia do pequeno ser.

No hospital a mulher se identificou como Alice Maria Milchesen, casada, 39 anos, e disse que sua filhinha Dulce de Sousa Milchesen, de 1 ano e 4 meses, que levava ao colo, foi espancada por seu marido Luis Carlos Milchesen, de 65 anos e industriário. O casal possui mais três filhos de 2, 4 e 5 anos e reside na Rua Antonio Mauricio, 189, bairro Vila Nova, Mesquita. Segundo o relato da pobre mãe, ao chegar do trabalho, Luis Carlos encontrou a menor chorando no seu berço. Fez tudo para que a criança acabasse com o berreiro. Nada surtiu efeito. Irritado, desferiu um soco no rosto da criança, atingindo-lhe o olho esquerdo, fazendo com que o globo ocular saltasse para fora da cavidade. Isso aconteceu no mês de julho, e a data, disse não se recordar. Ao entrar no quarto, viu o que havia acontecido e disse que iria procurar um médico. Foi impedida.

— Se fizeres isso eu te mato. Te mato.

A mulher em prantos:

— Preciso fazer alguma coisa. A criança não pode ficar assim, sem um atendimento médico. Amanhã vou levá-la ao hospital.

O monstro, possesso, ameaçava liquidar todo mundo se tal coisa acontecesse. Nem os vizinhos poderiam saber o que houve. Se alguém perguntasse ela teria que dizer que a criança caira do berço e como conseqüência do tombo teve o olho atingido. O tempo foi passando e a criança sem cuidados médidos. O remorso da mulher ia aumentando. Não aguentou mais. Pegou a criança e saiu de casa à procura de um oftalmologista. As esperanças de recuperar a visão de sua filha eram bem remotas. Ao chegar na Rua Santa Luzia e com pouca experiência de andar na cidade acabou se perdendo. No Hospital Sousa Aguiar foi informada pelos médicos que sua filha seria operada imediatamente, entretanto, achavam pouco provável que a criança voltasse a enxergar. Luis Carlos, ainda é a mulher quem diz, depois que tomava umas e outras chegava em casa irritado e quase sempre batia nela e nas crianças.

O industriário acusado pela mulher como autor da agressão à sua filha foi localizado quando comandava os trabalhos da sua firma, a Ferro Pronto, situada na Rua Luis Coutinho, Cavalcanti, 121, em Guadalupe. A par de tudo, declarou que sua mulher sempre procura inventar alguma coisa contra ele. Acrescentou ainda que essa acusação é infamante. Alice Maria já sofreu de meningite e durante os dez anos de casado sua vida tem sido um rosário de lamentos. Disse que sua mulher teve meningite antes de se casar e depois que teve os filhos as manifestações começaram a se apresentar com mais assiduidade. Não eram graves. Ultimamente vem tendo acessos periódicos e em seguida começa a depredar todos os móveis, deixando a casa em frangalhos.

POLICIAIS ESTAVAM ALMOÇANDO QUANDO BANDIDOS CHEGARAM

O relógio da 31.ª Delegacia Policial marcava 13 horas. A um sinal do delegado a cúpula da delegacia saiu para o almoço. O delegado Caetano Maiolino, o comissário Costa Braga, chefe da SVIG e o detetive Eli Bispo, chefe de vigilância entraram no Bar do Zé que fica próximo à delegacia e pediram que fosse servida uma suculenta rabada à moda da casa. Almoçaram. Depois o delegado retirou-se dizendo que ia à farmácia comprar bicarbonato de sódio para ajudar a digestão, pois comera demais. O comissário pagava a conta quando repentinamente um homem entrou no bar e sussurrou algo no ouvido do policial. Em seguida sacou de sua arma. O comissário rápido pegou uma cadeira e caiu dentro do desconhecido. Nesse interim, surge outro homem e duas mulheres, querendo entrar na confusão. O detetive sacou o seu revólver, mas não houve tiroteio. Os quatro desconhecidos, percebendo que não conseguiriam nada, deram no pé.

O titular da 31.ª Delegacia Policial, aprecia muito uma rabada e ao saber que o Bar do Zé oferecia tal cardápio, não perdeu tempo. Convidou o comissário Costa Braga e o detetive Eli Bispo e foram saborear o prato especial. Almoçaram ligeiro porque tinham muitos problemas para resolver. Terminado o almoço o delegado Caetano Maiolino levantou-se e dirigindo-se aos seus acompanhantes disse que iria à farmácia comprar uma droga para facilitar a digestão. O que comeu, disse, não estava no mapa. Saiu. Em seguida o comissário pagou a conta e ficou a espera do troco. Enquanto esperava foi abordado por um desconhecido que foi logo perguntando:

— Ei, bicho. Você é que é o detetive Eli Bispo?

Respondeu:

— Não. O Eli Bispo é aquele ali. — Apontou para o detetive.

O desconhecido que aparentava ter 26 anos era branco e vestia um blusão vermelho estampado e uma calça Lee, bem desbotada. O detetive pediu que o homem sentasse para conversarem. Não quis.

— Nada disso, meu nobre. Meu negócio é outra. Eu estou numa quente. Se segure.

Em seguida, chutou a cdaeira e levando a mão à cintura sacou de um 38, ameaçando matar quantos lhe aparecessem pela frente. O comissário não esquentou a cabeça. Pegou uma cadeira e deu uma troletada no marginal. Nisso o detetive, aproveitando a chance, tirou sua arma do coldre e rendeu o bandido. Subitamente surge outro homem e duas mulheres, também armados, que vieram em socorro do meliante desarmado. Suspense geral. De um lado dois policiais armados, do outro lado um homem e duas mulheres armados. Todos temiam por um tiroteio. O bar estava repleto de fregueses e os policiais queriam evitar que alguém levassem um tiro.

Os quatro bandidos também pensaram da mesma forma. Não usaram as armas. E aproveitando a trégua, fugiram pela Avenida Nazaré, invadindo uma clínica com a Polícia no rastro. Em que pese a movimentada perseguição empreendida os celerados conseguiram driblar os policiais e desapareceram. Na opinião do detetive Eli Bispo o primeiro marginal a aparecer foi o assaltante a mão armada Paulo Magera, Rua 12, Guadalupe. Eli já destacou uns homens para localizá-lo para ser feito o reconhecimento. Quando voltou à delegacia o delegado Caetano Maiolino ficou a par dos acontecimentos e só lamentou não estar presente na hora do rebu:

— É... Se estivesse lá minha digestão seria rápida e não precisaria ficar tomando bicabornato de sódio, sais de frutas e outros bichos mais... Arre!

Hospitais, outro abacaxi a ser descascado com a fusão

AMADO RIBEIRO

Em Belfor Roxo o negócio é na seguinte base: na Rua Maria Amália, na Avenida Portugal e Rua Madalena os marginais mandam e desmandam. São oito fugitivos das penitenciárias da Guanabara que ali se instalaram, montando bocas-de-fumo **e expulsando os moradores. Não adianta reclamar na delegacia local porque a resposta é pior. As famílias, para evitar problemas mais graves, seguem o conselho antigo: os incomodados que se retirem.**

HOSPITAL DO INPS

O Hospital do INPS, antigo Hospital dos Marítimos, situado na Rua Leopoldo, no Andaraí, já foi uma instituição modelar não pela higiene, porque esta sempre foi falha, mas pelo menos — o que é muito importante — no atendimento aos infelizes que ali batiam em busca de lenitivo para os seus males.

Agora o Hospital do INPS não dá a menor bola para o estado de saúde do paciente, praticando a eutanásia pela falta

de socorros elementares. Uma velhinha, aposentada, antiga funcionária da Refinaria Duque de Caxias — Reduc, PETROBRAS — foi internada no dito hospital em razão de um derrame cerebral. Ali ficou durante seis meses. Na última visita dos parentes a velhinha recebeu alta embora seu estado de saúde fosse precário. O hospital não teve a dignidade de mandar uma ambulância levá-la em casa. Os parentes foram obrigados a alugar um táxi se não quisessem ver a coitada jogada na calçada.

Também no mesmo hospital um antigo funcionário da Light teve o mesmo problema. Maltratado e despejado à força, de táxi, que é para aprender a não ficar doente.

GETÚLIO VARGAS

No Hospital Getúlio Vargas o quadro não é menos patético. Anteontem, por exemplo, Raul de Oliveira, de 79 anos, vítima de atropelamento e com vários ferimentos, ficou três horas deitado numa maca, à espera de um médico.

No HGV são comuns as longas filas para atendimento de ambulatório. Senhoras e crianças, com fome e sede, encostam-se nos corredores aguardando a boa vontade dos médicos e enfermeiros que conversam fiado numa sala muito bem montada, com poltronas luxuosas e ar condicionado. A sala dos médicos ninguém tem acesso porque nas proximidades fica o pronto-socorro de senhoras e alegam os senhores facultativos que por esse motivo — por decoro — ninguém pode procurá-los em seu recinto privado.

Em compensação o administrador Avelino mora na Reta de Itaguaí, distante 100 quilômetros do Hospital Getúlio Vargas onde é levado e apanhado diariamente por um ambuläncia, geralmente a que é utilizada para remoção de doentes para os respectivos domicílios. Quando essa ambulância está ocupada, a administração, para atender ao sr. Avelino, tira da linha de socorro uma das poucas ambulâncias que atendem aos casos de emergência. O curioso é que ninguém é chamado às falas, não é punido e nem vai para a cadeia.

HEPATITE NA CIDADE ALTA

Já na Cidade Alta a situação não é menos grave. Os esgotos estão entupidos e transbordam detritos numa bacia que se forma na Estrada de Porto Velho, criando um imenso foco de hepatite e outras doenças não menos sérias. Mas como na Cidade Alta moram pessoas humildes, que só interessam ao Palácio Guanabara na época das eleições, os esgotos continuarão entupidos e as crianças continuarão morrendo mesmo porque o **Homem do Terno Branco** sente orgulho só de pensar em pobreza, valões, esgotos e outros assuntos correlatos que possam macular suas vestimentas confeccionadas no mais puro linho S-120, feito sob encomenda.

JOGATINA CONTINUA

Ontem denunciamos a existência de um minicassino e ponto de tráfico de maconha situado entre Pilares e Abolição, na Avenida Suburbana. É freqüentado de um modo geral por fugitivos das penitenciárias cariocas e de Niterói. Admite-se que o antro tenha seu funcionamento tolerado porque fica situado nas imediações do Quarto Setor de Vigilância Norte, de eficiência duvidosa posto que pouco aparece no noticiário policial como responsável pela prisão de marginais. Aliás, pensando bem, o Superintendente de Polícia Judiciária, general Emílio Sarmento, a quem transmitimos os votos de um feliz Natal e um próspero Ano Novo, deveria reformular os chamados Setores de Vigilância que na verdade não vigiam coisa alguma e ainda atrapalham as delegacias distritais.

Por falar em Setor de Vigilância, aqui nos fundos do jornal, na Rua Ceará, 162, continua funcionando um ponto de bicho com roleta, pinguilim e tudo o mais que compõe um antro de jogo, inclusive com a freqüência de menores. O ponto é da Ivone de São Cristóvão que se diz protegida por altos figurões que nela por certo não veriam apenas vestígios de beleza que o tempo pouco a pouco está destruindo.

O delegado Caetano Maiolino, velho amigo da reportagem de Polícia, é parado numa rabada, prato que degusta com os olhos vidrados de emoção. Anteontem o doutor Maiolino acompanhado do comissário Braguinha e do detetive Eli Pispo, chefe da vigilância, foi almoçar rabada num restaurante situado a alguns metros de sua delegacia, a 31a., em Anchieta. O delegado comeu o que lhe permitia a saúde, boa aliás e saiu para dar uma voltinha, para a devida digestão. Nesse momento um bandido, identificado como Paulo Magera, pistoleiro e asssaltante, invadiu a casa de pasto, de arma em punho, à procura do detetive Eli Pispo, para matá-lo. O comissário Braguinha foi ligeiro e desarmou o facinora com uma cadeirada. No corre-corre o quase homicida fugiu e o doutor delegado, batendo na barriga, voltou a tempo de elogiar a rabada e a eficiência de seus auxiliares.